

## DOCUMENTO METODOLÓGICO

**Designação da operação estatística:** Inquérito às Despesas das Famílias

**Sigla da operação estatística:** IDF

**Código da operação estatística:** 332

**Código da atividade estatística - CGA\*:** 297

**Código de versão do DMET:** 4.0

**Data de entrada em vigor da versão do DMET:** janeiro 2022

**Data da última atualização do DMET:** agosto 2022

**Entidade responsável pela operação estatística:** INE/DES/CV

\* - Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

# ÍNDICE

I. I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	3
I.1 Designação da operação estatística.....	3
I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística .....	3
I.3 Código da operação estatística .....	3
I.4 Código SIGINE .....	3
I.5 Código da Atividade Estatística .....	3
I.6 Código de Versão do Documento Metodológico .....	3
I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico.....	3
I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico .....	3
I.9 Entidade responsável pela operação estatística.....	3
I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação .....	4
II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO .....	5
III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO.....	6
III.1 Contexto da operação estatística .....	6
III.3 Objetivos da operação estatística .....	9
III.4 Financiamento da operação estatística .....	9
IV. CARATERIZAÇÃO GERAL .....	10
IV.1 Tipo de operação estatística.....	10
IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística.....	10
IV.3 Periodicidade da operação estatística .....	11
IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística.....	11
IV. 5 Principais utilizadores da informação .....	12
IV.6 Difusão .....	12
IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação .....	12
IV.6.2 Revisões.....	12
IV.6.3 Produtos de difusão regular .....	13
V. CARATERIZAÇÃO METODOLÓGICA .....	14
V.1 População-alvo.....	14
V.2 Base de amostragem .....	14
V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação.....	15
V 4 Desenho da amostra.....	15
V.4.1 Características da amostra .....	15
V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra .....	15
V.5 Construção do(s) questionário(s) .....	18
V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s).....	18
V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s).....	18
V. 6 Recolha de dados .....	19
V.6.1 Recolha direta de dados .....	19
V.6.1.1 Período(s) de recolha .....	20
V.6.1.2 Método(s)de recolha .....	20
V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha .....	20
V.6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy” .....	21
V.6.1.5 Sessões informativas .....	21
V.6.2 Recolha não-direta de dados.....	21

V.7 Tratamento de dados.....	22
V.7.1 Validação e análise .....	22
V.7.2 Tratamento de não respostas .....	22
V.7.3 Obtenção de resultados .....	23
V.7.4 Ajustamentos dos dados .....	24
V.7.5 Comparabilidade e coerência .....	24
V.7.6 Confidencialidade dos dados .....	24
VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO .....	26
VII. VARIÁVEIS DERIVADAS.....	100
VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR .....	101
IX. CONCEITOS.....	105
X. CLASSIFICAÇÕES .....	129
XI. SIGLAS E ABREVIATURAS .....	131
XII. BIBLIOGRAFIA .....	132

# I. I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

## I.1 Designação da operação estatística

***Inquérito às Despesas das Famílias***

## I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

**IDF**

## I.3 Código da operação estatística

**332**

## I.4 Código SIGINE

**Não aplicável**

## I.5 Código da Atividade Estatística

***Área de atividade: 35 - Rendimento e Condições de Vida***

***Família de atividade: 351 - Estatísticas do Rendimento e Condições de Vida***

***Atividade estatística: 297 - Inquérito às Despesas das Famílias***

## I.6 Código de Versão do Documento Metodológico

**4.0**

## I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

**Janeiro 2022**

## I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

**Agosto 2022**

## I.9 Entidade responsável pela operação estatística

**INE**

- **Unidade Orgânica (UO):** Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais/Condições de Vida (DES/CV)
- Técnico responsável  
Nome: Eduarda Góis  
Telefone: +351 218 46 62 37  
E-mail: eduarda.gois@ine.pt

## *I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação*

- **Entidade:** Eurostat
- Unidade Orgânica (UO): Unit F4 – Income and living conditions;  
Quality of Life
- Técnico responsável  
Nome: Anne Clemenceau  
Telefone: +352 4301 34880  
E-mail: [anne.clemenceau@ec.europa.eu](mailto:anne.clemenceau@ec.europa.eu)

## II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

### **Nova versão:**

- Alteração de variáveis de observação
- Alteração de conceitos
- Alteração de classificações
- Alteração de produtos de difusão
- Alteração de fontes estatísticas
- Alteração do método de recolha
- Alteração de âmbito na população
- Alteração do desenho amostral
- Outros motivos 
  - Especificar: \_\_\_\_\_

### III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

#### **III.1 Contexto da operação estatística**

O Instituto Nacional de Estatística realiza em 2022 uma nova operação de recolha de dados sobre os orçamentos familiares. Trata-se de uma operação iniciada a nível nacional na década de sessenta, com utilização crescente em vários sectores nacionais e entidades internacionais, sendo uma das operações estatísticas mais consolidadas do Instituto Nacional de Estatística.

Desta série fazem parte os inquéritos às receitas e despesas familiares (IRDF) realizados em 1967/68 e em 1980/81, o inquérito às despesas familiares realizado em 1973/74, os inquéritos aos orçamentos familiares (IOF) de 1989/90, 1994/95 e 2000, e os inquéritos às despesas das famílias (IDEF) de 2005/06, 2010/11 e 2015/16.

Tratando-se de matéria fundamental para a revisão da estrutura do Índice de Preços no Consumidor (IPC), o inquérito adota, tal como na edição anterior, a designação de Inquérito às Despesas das Famílias. Esta perspetiva é enquadrada pela distribuição dos rendimentos e alguns bens de conforto das famílias, o que, aliado a uma amostra representativa a nível regional, viabiliza uma caracterização da pobreza e desigualdade com algum detalhe territorial.

O inquérito permite ainda uma aproximação à dieta alimentar dos residentes através do estudo das quantidades de bens alimentares adquiridas.

Todas estas vertentes são utilizadas ao nível comunitário através do projeto *Household Budget Survey* (HBS) que, apesar de não regulamentado, procura em antecipação a aplicação consensual dos principais conceitos (período de referência, rendimento total, rendimento monetário, despesa total, despesa monetária, indivíduo de referência), de uma lista harmonizada de tipos de consumo específica (Classificação Internacional do Consumo Individual por Objetivos, COICOP-HBS) e, mais recentemente, do uso de amostras representativas.

Esta operação estatística (IDF2022) está em linha com as recomendações acordadas pelo Eurostat e Estados-membros em outubro de 2019 para o exercício HBS 2020, ao nível das

variáveis de observação (questionário) e classificações associadas, nomeadamente a implementação da versão COICOP-2018.

O inquérito de 2022 inclui ainda a revisão do plano amostral, de modo a ter em conta a assimetria da distribuição dos rendimentos, ou seja, a associação dos valores mais elevados a uma pequena parcela de agregados familiares. O consumo destes agregados poderia ser subvalorizado num plano de amostragem em que a amostra é apenas selecionada de forma proporcional à população, uma vez que pode não conter um número significativo de agregados selecionados com essa característica, a que crescem taxas de não resposta significativas. Com vista à mitigação deste problema, a amostra para o IDF 2022 contempla pela primeira vez um acréscimo de agregados com características associadas a rendimentos elevados na distribuição da amostra.

### III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

- **Necessidades** resultantes de **obrigações legais**:

- Legislação comunitária

Especificar: \_\_\_\_\_

- Compromissos perante organizações internacionais

Especificar: \_\_\_\_\_

- Legislação nacional

Especificar: \_\_\_\_\_

- **Pedido direto de informação** por parte do/de:

- Entidades públicas nacionais

- Entidades comunitárias

- Programa Estatístico Europeu (PEE)

- Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”)

- Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras

Especificar: \_\_\_\_\_

- Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.)

Especificar:

- Necessidades de informação de **outras operações estatísticas**

- Contrato/**Protocolo** específico com Entidade externa

- Outras necessidades

- Especificar: A informação do inquérito concorre para a atualização da estrutura de ponderação do Índice de Preços no consumidor e para o apuramento da Balança alimentar.

### III.3 Objetivos da operação estatística

1. Determinar o volume e a estrutura da despesa das famílias, nomeadamente:
  - a. Determinar a estrutura de consumo para cálculo dos ponderadores do Índice de Preços no Consumidor,
  - b. Fornecer informação sobre consumo final das famílias às Contas Nacionais Portuguesas,
  - c. Fornecer informação sobre quantidades consumidas de bens alimentares para a construção da Balança Alimentar e para o apuramento das quantidades alimentares a desenvolver pela Comissão Europeia;
2. Avaliar as fontes e o valor do rendimento dos indivíduos, permitindo uma avaliação integrada dos rendimentos e despesas familiares com outros inquéritos realizados às famílias na vertente rendimentos, e a realização de estudos sobre as determinantes das decisões de despesa assentes no binómio rendimento-despesa.

### III.4 Financiamento da operação estatística

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Financiamento total:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ da Entidade responsável <input checked="" type="checkbox"/></li><li>○ da União Europeia (EUROSTAT) <input type="checkbox"/></li><li>○ de outra Entidade <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Especificar: _____</li></ul></li></ul></li><li>• <b>Cofinanciamento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Entidade responsável e União Europeia <input type="checkbox"/></li><li>○ Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia) <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Especificar: _____</li></ul></li></ul></li></ul>
---

## IV. CARATERIZAÇÃO GERAL

### IV.1 Tipo de operação estatística

• Inquérito amostral	<input checked="" type="checkbox"/>
• Recenseamento	<input type="checkbox"/>
• Estudo estatístico	<input type="checkbox"/>

### IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

• Fonte Direta	<input checked="" type="checkbox"/>
• Fonte Não-direta	
○ Fonte administrativa	<input type="checkbox"/>
○ Outra operação estatística	<input type="checkbox"/>
○ Outra	<input type="checkbox"/>
• Especificar: _____	

### **IV.3 Periodicidade da operação estatística**

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	<input type="checkbox"/>
• Bienal	<input type="checkbox"/>
• Trienal	<input type="checkbox"/>
• Quadrienal	<input type="checkbox"/>
• Quinquenal	<input checked="" type="checkbox"/>
• Decenal	<input type="checkbox"/>
• Não periódico	<input type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>

    Especificar: \_\_\_\_\_

### **IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística**

• Continente	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outro	<input type="checkbox"/>

    Especificar: \_\_\_\_\_

## IV. 5 Principais utilizadores da informação

<b>Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional</b>	
<input type="radio"/> INE	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Banco de Portugal	<input type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Direção Regional de Estatística da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Serviço Regional de Estatística dos Açores	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="radio"/> Entidades com delegação de competências Especificar: _____	<input type="checkbox"/>
<b>Outros utilizadores nacionais</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: Empresas, Pessoas Singulares, Comunicação Social, Investigadores	
<b>Utilizadores Comunitários e outros Internacionais</b>	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: União Europeia: Serviço de Estatística das Comunidades europeias (Eurostat) e Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos (DG-SANTE); e outras organizações Internacionais.	

## IV.6 Difusão

### IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Ano  $n+2$ , sendo  $n$  o ano de referência dos dados relativos às despesas.

### IV.6.2 Revisões

Não previstas.

### IV.6.3 Produtos de difusão regular

<b>Produtos a disponibilizar</b>			
<b>Tipo de produto</b>	<b>Designação do produto</b>	<b>Periodicidade de disponibilização</b>	<b>Nível geográfico (desagregação geográfica máxima) **</b>
. Destaque	<i>Inquérito às Despesas das Famílias</i>	Quinquenal	NUTS II
. Publicação	<i>Inquérito às Despesas das Famílias</i>		NUTS II
. Indicadores estatísticos	<i>Indicadores no Portal de Estatísticas Oficiais + Quadros pré-definidos + Quadros a pedido</i>		NUTS II
. Ficheiro de microdados*	<i>Base de microdados (anonimizados)</i>		Agregados familiares e indivíduos.

\* A disponibilizar em condições específicas.

\*\* No caso de ficheiro de micro dados no “nível geográfico” indica-se a unidade estatística dos dados.

## V. CARATERIZAÇÃO METODOLÓGICA

### V.1 População-alvo

A população-alvo é o conjunto de todos os agregados familiares que no período de referência residem no território nacional.

### V.2 Base de amostragem

• Alojamentos	<input checked="" type="checkbox"/>
• Empresas (excluindo as agrícolas)	<input type="checkbox"/>
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Explorações agrícolas	<input type="checkbox"/>
• Estabelecimentos	<input type="checkbox"/>
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Veículos	<input type="checkbox"/>
• Instituições sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>
• Administrações Públicas	<input type="checkbox"/>
• Outras	<input type="checkbox"/>
○ Especificar: _____	
○ Indicar a unidade amostral:	

### V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Agregado doméstico privado e indivíduo

### V.4 Desenho da amostra

#### V.4.1 Características da amostra

Características da amostra:

- Probabilística
  - Estratificada
  - Por conglomerados
  - Multietápica
- Não probabilística
- Transversal
- Longitudinal (painel, amostra rotativa)
- Outra

Especificar: \_\_\_\_\_

#### V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

A amostra do IDF foi dimensionada de modo independente para cada uma das sete regiões NUTS II (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002).

Para o efeito utilizou-se a informação do IDEF realizado em 2015/2016, calculando-se a dimensão da amostra tendo em conta, de um modo independente, as variáveis despesa total, rendimento total e monetário, e ainda as 12 Divisões da COICOP (1º nível).

Para o conjunto de valores obtidos, foram construídos e analisados diferentes cenários, tendo-se optado por aquele que garante:

- Um limite máximo para o erro relativo de amostragem a priori de 6% para todas as divisões de despesa ao nível nacional;
- Para as regiões do Norte, Centro e AML, as regiões com maior peso, são garantidos valores máximos de erros de amostragem à priori de 10% para todas as divisões da COICOP (excluindo a Divisão 10 relativa às despesas em educação). Da mesma forma, as regiões do Centro, Algarve e Madeira não excedem os 15% de erro relativo à priori e para as restantes regiões os 18%. À semelhança dos inquéritos anteriores a nível regional foram considerados erros relativos de amostragem menos exigentes;
- De modo a compensar desatualizações da base de amostragem, a dimensão obtida anteriormente foi reforçada de modo que o número final de entrevistas conseguidas venha a ser o inicialmente previsto.

### **Seleção e distribuição da amostra**

Nesta edição do IDF foi tomado em consideração o fenómeno da riqueza e posse de rendimentos elevados que é bastante assimétrico. Isto é, grandes valores associados a essa variável são detidos por uma pequena parcela de agregados familiares. Assim, o consumo destes agregados poderia ser subvalorizado num desenho de amostragem cuja amostra seja selecionada apenas de forma proporcional à população, uma vez que pode não conter um número significativo de agregados selecionados com essa característica que possibilite obter informação com fiabilidade aceitável. Com o objetivo de minimizar este efeito, a amostra para o IDF 2022 contempla pela primeira vez um reforço de agregados com características associadas a rendimentos elevados, em conformidade com os critérios já utilizados no Inquérito à Situação Financeira das Famílias (ISFF) de 2020, e que classificavam os alojamentos associados a rendimentos elevados de acordo com o cumprimento dos seguintes critérios:

1. Área Útil da UA: visto ter sido verificado no ISFF uma correlação bastante significativa entre a área útil do alojamento e os altos valores de rendimento do agregado que nele reside, foram na altura efetuados estudos e definidos os limiares de área útil para cada região.
2. Adicionalmente, tendo como base informação administrativa dos rendimentos ao nível das freguesias, foi efetuado um estudo de clusters a nível nacional, tendo-se obtido 41 grupos de agregação de freguesias com rendimento significativo. De seguida, e recorrendo a técnicas SIG, verificou-se que todos esses grupos continham PSU já formadas, pelo que estas serão predominantemente de maior rendimento, onde serão selecionadas as UA associadas a rendimentos elevados em conformidade com o critério anterior.

A base de amostragem utilizada para o IDF foi extraída do Ficheiro Nacional de Alojamentos (FNA), construído em 2013 a partir dos Censos 2011. A seleção da amostra seguiu um esquema de amostragem multietápico independente em cada uma das regiões NUTS II, em que as unidades primárias (PSU<sup>1</sup>), constituídas geograficamente por uma ou mais células contíguas da grid INSPIRE<sup>2</sup> de 1km<sup>2</sup>, foram selecionadas com probabilidade proporcional à dimensão do número de alojamentos de residência principal; as unidades secundárias (alojamentos) foram selecionadas sistematicamente dentro das unidades da 1ª etapa atendendo ao critério de associação a rendimentos elevados.

---

<sup>1</sup> Primary Sampling Unit

<sup>2</sup> GRID oficial desenvolvida pelo EUROSTAT para o território europeu - **Grid\_ETRS89\_LAEA\_1K**.

Dentro das unidades secundárias não se realiza qualquer amostragem, dado que se recolhe informação sobre todos os agregados familiares e sobre todos os indivíduos que aí tenham a sua residência principal.

Uma vez que a seleção dos alojamentos foi efetuada em duas etapas, o cálculo das respetivas probabilidades teve em conta as seguintes componentes:

- A probabilidade de seleção das PSU;
- A probabilidade (condicionada) de seleção dos alojamentos nas PSU.

Assim, a probabilidade de seleção de cada alojamento  $k$  ( $\pi_k$ ) foi calculada seguinte forma:

$$\pi_k = \pi_{k|jh} = \begin{cases} \frac{A_{jh}}{I_h} \times \frac{n_{jh}}{A_{jh}} = n_{jh} \times \frac{r_h}{A_h}, & \text{se } A_{jh} < I_h \\ \frac{n_{jh}}{A_{jh}}, & \text{c. c.} \end{cases}$$

onde,

$\pi_{k|jh}$  - Probabilidade (condicionada) de seleção do alojamento  $k$  pertencente à PSU  $j$  no estrato  $h$ ;

$A_{jh}$  - Número de alojamentos de residência principal da PSU  $j$  no estrato  $h$ ;

$I_h$  - Passo da seleção sistemática da 1ª etapa no estrato  $h$ ;

$n_{jh}$  - Número de alojamentos de residência principal a selecionar na PSU  $j$  no estrato  $h$ ;

$r_h$  - Número de PSU a selecionar no estrato  $h$ ;

$A_h$  - Número de alojamentos de residência principal no estrato  $h$ .

O inverso da probabilidade de seleção de cada unidade, designa-se por ponderador inicial ou *design weight* dessa unidade.

De modo a minimizar os efeitos sazonais nos resultados do inquérito, será assegurada uma dispersão temporal e geográfica das unidades de alojamento da amostra. Tendo em consideração que o período de observação de cada agregado familiar é de duas semanas, as unidades de alojamento foram distribuídas de um modo mais ou menos uniforme na amostra, quer de alojamentos associados a rendimentos elevados (“Ricos”) quer dos restantes (“Geral”), pelos 26 períodos idênticos (quinzenas), que constituem, no seu conjunto, o período de recolha do inquérito – um ano.

A distribuição final da amostra por região NUTS II é a seguinte:

Região	PSU			UA		
	Total	Geral	Ricos	Total	Geral	Ricos
Norte	340	214	126	3 720	2 600	1 120
Centro	227	151	76	2 620	1 836	784
AML	255	5	250	5 796	3 988	1 808
Alentejo	84	64	20	2 360	2 120	240
Algarve	84	43	41	1 608	1 204	404
R A Açores	103	57	46	2 380	1 784	596
R A Madeira	80	28	52	1 480	1 064	416
<b>Total</b>	<b>1 173</b>	<b>562</b>	<b>611</b>	<b>19 964</b>	<b>14 596</b>	<b>5 368</b>

## V.5 Construção do(s) questionário(s)

### V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)

• Testes de gabinete	<input checked="" type="checkbox"/>
• Testes de campo	<input type="checkbox"/>
• Testes específicos para questionários eletrónicos	<input type="checkbox"/>
• No âmbito de Inquérito-piloto	<input type="checkbox"/>
• Não foram efetuados testes de pré-recolha	<input type="checkbox"/>

### V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

1ª visita – angariação: cerca de 15 minutos

2ª visita – explicações de preenchimento e recolha dos dados do alojamento, agregado e indivíduos: cerca de 60 minutos

3ª visita – recolha de consumo (despesas fixas e retrospectivas, 3 e 12 meses anteriores à entrevista) e acompanhamento do preenchimento das cadernetas de consumo quinzenal: cerca de 60 minutos

4ª a 6ª visita - acompanhamento do preenchimento cadernetas de consumo quinzenal: variável em função do volume de compras/ consumos sem despesa e proficiência dos agregados/indivíduos em organizarem e registarem os seus consumos

Preenchimento informático dos diários de consumo quinzenal pelo entrevistador do INE: variável em função do volume de consumos dos agregados/indivíduos.

## **V.6 Recolha de dados**

### **V.6.1 Recolha direta de dados**

- É efetuado um contacto inicial através do envio de uma carta de apresentação do inquérito (objetivos e tipo de colaboração necessária) a cada um dos alojamentos selecionados. Durante a primeira visita (angariação), que ocorre entre a quinta-feira e o domingo anterior ao início da recolha, o entrevistador entrega um folheto com alguns resultados de inquéritos anteriores. A recolha de dados inicia-se na segunda-feira seguinte à angariação.
- A recolha dos dados sobre o alojamento, agregado, indivíduos (variáveis demográficas, socioeconómicas e rendimentos) e despesas de consumo (fixas e retrospectivas) é efetuada através de entrevista direta com computador (CAPI).
- A recolha dos dados sobre as despesas efetuadas pelo agregado e pelos indivíduos, durante os 14 dias da observação, é efetuada através de autopreenchimento de cadernetas em papel, que são fornecidas pelo entrevistador e que permanecem na posse dos agregados/indivíduos durante os períodos de recolha. Posteriormente estes dados são registados informaticamente pelo entrevistador.

### V.6.1.1 Período(s) de recolha

O período de recolha decorrerá entre 3 de fevereiro de 2022 e 5 de fevereiro de 2023, correspondendo a 26 quinzenas. Os dados de cada agregado são recolhidos ao longo de 14 dias, iniciando-se esta recolha sempre a uma segunda-feira.

### V.6.1.2 Método(s) de recolha

<b>Recolha por entrevista:</b>	
• Presencial com Computador (“CAPI”)	<input checked="" type="checkbox"/>
• Presencial sem Computador	<input type="checkbox"/>
• Telefónica com Computador (“CATI”)	<input type="checkbox"/>
• Telefónica sem Computador	<input type="checkbox"/>
<b>Recolha por autopreenchimento:</b>	
• Questionário Eletrónico (WebInq)	<input type="checkbox"/>
• Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)	<input type="checkbox"/>
• Questionário em Papel	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Recolha por observação direta</b>	<input type="checkbox"/>

### V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha

O fecho da recolha em cada quinzena de inquirição é estabelecido de acordo com o critério de apuramento do desvio ocorrido entre o número de entrevistas conseguidas e o número de unidades de alojamento selecionadas, tendo em consideração a percentagem de unidades de alojamento excluídas/fora de inquirição (*out-of-scope*) e a fiabilidade das respostas efetivamente obtidas.

#### V.6.1.4 Possibilidade de inquirição "Proxy"

<ul style="list-style-type: none"><li>• Sim <input checked="" type="checkbox"/></li><li>○ Especificar o critério:<ul style="list-style-type: none"><li>. Representante do agregado (para as despesas do agregado responde a pessoa que se responsabiliza mais frequentemente pelas despesas do mesmo, incluem-se aqui também as despesas dos menores de 18 anos)</li><li>. Indivíduos com menos de 18 anos no final de 2021 (caraterização do indivíduo e despesas individuais; responde o representante do agregado)</li><li>. Indivíduos com 18 ou mais anos no final de 2021 que estão impossibilitados de responder (ausência temporária, doença, etc.); responde o representante do agregado.</li></ul></li><li>• Não <input type="checkbox"/></li></ul>
---

#### V.6.1.5 Sessões informativas

	Assegurada pela Estrutura Nacional	Em "cadeia"/ Estrutura Regional
<b>• Sessão informativa inicial</b>		
o Sessão informativa específica	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
o Sessão informativa genérica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>• Sessão informativa de reciclagem</b>		
o Sessão informativa específica	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
o Sessão informativa genérica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

#### V.6.2 Recolha não-direta de dados

Não aplicável.

## V.7 Tratamento de dados

### V.7.1 Validação e análise

1. Tipos de validações efetuadas aos dados:

- Regras de domínio
- Regras de coerência
- Regras de estrutura

2. Descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos.

O controlo de qualidade da informação será feito em dois momentos. Num primeiro momento, a validação dos dados é efetuada na fase de registo, através de um conjunto de processos de validação incluídos na aplicação de registo. Num segundo momento é efetuada através da crítica da coerência global da informação registada, através da utilização do software Business Intelligence sobre a cópia de dados do ambiente operacional (BIS). Para que os questionários sejam considerados como finalizados, todas as incoerências do tipo "Erro fatal" têm que estar resolvidas. Numa última fase procede-se ao tratamento e análise de dados com recurso ao software SPSS.

3. Metodologias para medir os erros de medida e de processamento.  
Não aplicável.

### V.7.2 Tratamento de não respostas

- não respostas totais: por reponderação, o cálculo do ponderador final incorpora um fator de correção para as não respostas totais.
- não respostas parciais: as componentes do rendimento são imputadas de acordo com parâmetros legais (prestações sociais, por exemplo) sempre que existam.

### V.7.3 Obtenção de resultados

O cálculo das estimativas tem como base a aplicação a cada unidade estatística (agregado/indivíduo) de um ponderador calculado em duas fases:

- 1ª fase: Determinação de um ponderador inicial, a nível de região NUTS II, baseado no estimador de Horvitz-Thompson, dado pelo inverso da probabilidade de seleção de cada unidade amostral – alojamento. De modo a compensar o efeito das não respostas foi ainda aplicado um fator de correção.
- 2ª fase: Correção dos ponderadores iniciais aplicando o método de ajustamento por margens, para cada uma das regiões geográficas envolvidas, de modo que a distribuição dos efetivos ponderados pelos valores das variáveis consideradas no ajustamento, seja idêntica à estrutura no universo correspondente.

As margens e variáveis a utilizar no cálculo de estimativas encontram-se em fase de estudo.

A precisão de uma estimativa -  $\hat{\theta}$  - é indicada pelo valor do coeficiente de variação correspondente, obtido através da expressão:

$$cv(\hat{\theta}) = \frac{\sqrt{\text{var}(\hat{\theta})}}{\hat{\theta}} \times 100\%$$

A complexidade do esquema de amostragem associada ao tipo de estimadores (que se podem classificar lineares ou não lineares), impede na maior parte das vezes a aplicação de fórmulas específicas para o cálculo das variâncias, razão pela qual existem métodos que permitem obter valores aproximados. O INE dispõe de um programa desenvolvido em SAS, denominado CALJACK, que possibilita o cálculo de variâncias para as estimativas de totais (estimadores lineares); estimativas de quocientes de totais e ainda diferenças de quocientes (estimadores não lineares) recorrendo ao método *Jackknife*.

Neste inquérito, para além de se definirem indicadores baseados em estimativas de totais ou de quocientes de totais, foram definidos indicadores mais complexos cujas variâncias não podem ser diretamente calculadas pelo CALJACK, como acontece com os indicadores de

pobreza e distribuição de rendimentos. Neste caso, aplicam-se previamente técnicas de linearização que consistem em construir, a partir de uma estimativa não linear, uma estimativa linear com a mesma variância assintótica. Existem duas teorias subjacentes a esta técnica: a clássica (baseada nas séries de Taylor e aplicável a estimadores não lineares diferenciáveis) e uma outra baseada na função de influência (aplicável a uma classe de estimadores mais abrangente). As características dos estimadores calculados sobre pobreza e desigualdade na distribuição do rendimento justificam a aplicação da técnica de linearização baseada na função de influência.

#### **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Não aplicável.

#### **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

A similitude entre as metodologias utilizadas nas sucessivas operações estatísticas no âmbito dos Orçamentos Familiares (IOF e IDEF) permite assegurar uma série de dados desde 2000, estabelecer uma análise comparativa dos resultados e identificar tendências.

Por outro lado, a metodologia de recolha de dados sobre o rendimento assegura a comparabilidade com os resultados sobre pobreza e desigualdade económica apurados no âmbito do ICOR.

#### **V.7.6 Confidencialidade dos dados**

1. Operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados:

- Sim
- Não

2. A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de maio, designadamente o artigo 6º que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico dos dados.  
Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente

identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pelo sigilo profissional que decorre da aplicação da Lei 67/98 de 26 de outubro.

A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN.

O tratamento do segredo estatístico é realizado ao nível dos microdados. Para permitir o acesso aos microdados tornados anónimos, estes são previamente alterados de modo a garantir que o risco de identificação seja mínimo. A proteção dos microdados é realizada ao nível dos identificadores diretos, bem como, ao nível dos identificadores indiretos. No caso dos identificadores diretos, procede-se à eliminação de todas as variáveis que identificam as unidades estatísticas. No que se refere aos identificadores indiretos são aplicados métodos de controlo da divulgação estatística que incluem a supressão e a recodificação de variáveis (por exemplo, grouping ou top and bottom coding).

## VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

- **Suporte de recolha:** “IDF 2022 – Inquérito às Despesas das Famílias 2022”, registo n.º 10459, com prazo de validade até 31/03/2023.

- **Imagem:** <https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10459>

- **Entidade inquirida:** agregado familiar e indivíduo.

- **Variáveis de observação:**

*Nota: A informação referente às variáveis de observação tem carácter provisório, será sujeita a validação aquando do seu registo no Sistema de Metainformação.*

N.º registo INE	Código da questão	código + data início de vigência	Propriedade	Unidade estatística		Classe de Representação	Unidade de medida	Versão de classificação		
			Designação	Designação	Conceito			Código SINE	Designação	Nível
	R1.0.VA1.		Data de início da entrevista ao módulo de residentes	Alojamento		Data		-	-	-
	R1.1.VA1.		Respondente do módulo residentes (n.º)	Alojamento		Número				
	R1.1.	9437(28-06-2011)	Nome dos residentes	Alojamento		Nome		-	-	-
	R1.1.VA2.		Total de indivíduos residentes no alojamento (n.º)	Alojamento		Número				
	R1.2.	20(01-01-2005)	Data de nascimento	Indivíduo		Data		-	-	-
	R1.2.	12657(30-04-2014)	Ano de nascimento	Indivíduo		Ano				
	R1.2.	331(01-01-2005)	Idade (Ano) do indivíduo	Indivíduo		Quantidade	[0;120]	-	-	-
	R1.3.	19(01-01-2005)	Sexo	Indivíduo		Código		V00153	sexo	2
	R1.2.VA1.	20(01-01-2005)	Data de nascimento	Indivíduo		Data		-	-	-
	R1.2.VA2.		Cálculo da idade do indivíduo à data entrevista	Indivíduo		Quantidade	[0;120]	-	-	-
	R1.2.VA3.		Cálculo da idade do indivíduo a 31.12.2021	Indivíduo		Quantidade	[0;120]	-	-	-
	R1.3.		Aniversário do indivíduo já passou à data da entrevista (sim/não)	Indivíduo		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	R1.VA2.		Indivíduos residentes no alojamento com idade maior ou igual a 16 anos à data da entrevista (n.º)	Indivíduo		Quantidade	[1;20]	-	-	-

R1.VA3.		Indivíduos residentes no alojamento com idade maior ou igual a 18 anos à data da entrevista (n°.)	Indivíduo		Quantidade	[1;20]	-	-	-
R1.4.	12333(10-03-2014)	Identificação do respondente (n°)	Indivíduo		Número	[1;99]			
R5.1.	9475(19-08-2011)	Existência de partilha das despesas de alojamento e alimentação (Sim/ Não)	Agregado doméstico privado	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
R5.2.		Quem partilha orçamento comum	Agregado doméstico privado	10383 (11-01-2021)	Nome		-	-	-
R5.VA1.		Total de agregados no alojamento (n°.)	Agregado doméstico privado	10383 (11-01-2021)	Número	[1;20]			
R5.VA2.		Total de indivíduos do agregado (n°.)	Agregado doméstico privado	10383 (11-01-2021)	Número	[1;20]			
R6.1.		Seleção do agregado a entrevistar	Agregado doméstico privado	10383 (11-01-2021)	Número	[1;20]	-	-	-
R6.2.		Seleção do representante do agregado	Agregado doméstico privado	10383 (11-01-2021)	Número	[1;20]	-	-	-
R6.VA1		Identificação do representante do agregado (n°.)	Agregado doméstico privado	10383 (11-01-2021)	Número	[1;20]	-	-	-
B3.		Agregado constituído há pelo menos um ano	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
B3.1		Quem entrou no agregado nos últimos 12 meses	ADP	10383 (11-01-2021)	Número	[1;20]	-	-	-
B3.1.1.		Motivo entrada no agregado nos últimos 12 meses	Indivíduo		Código		V05064	Motivos de entrada para o agregado (último ano)	
B3.2.		Data de entrada no agregado nos últimos 12 meses (mês)	Indivíduo		Mês	Mês			
B3.2.		Data de entrada no agregado nos últimos 12 meses (ano)	Indivíduo		Ano	Ano			
B3.2.		N° meses de entrada no agregado nos últimos 12 meses	Indivíduo		Número	[1;12]			

B4.		Co-residência e partilha de orçamento comum com outras pessoas que não fazem parte do agregado nos últimos 12 meses	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia sim/não	1
B4.1.		Quem saiu do agregado nos últimos 12 meses	Indivíduo		Número	[1;20]	-	-	-
B4.2.		Motivo saída do agregado nos últimos 12 meses	Indivíduo		Código		V04846	Motivos de saída do agregado (último ano)	
B4.3.		Data de saída do agregado nos últimos 12 meses (mês)	Indivíduo		Mês	Mês			
B4.3.		Data de saída do agregado nos últimos 12 meses (ano)	Indivíduo		Ano	Ano			
B4.3.		Nº meses de saída do agregado nos últimos 12 meses	Indivíduo		Número	[1;12]			
B4.4.		Idade do indivíduo que deixou de pertencer ao agregado	Indivíduo		Número	[0;120]			
B4.5.		Condição perante o trabalho do indivíduo à data de saída do agregado	Indivíduo		Código		V04847	Condição perante o trabalho (IDF)	1
B5.		Relação de parentesco entre os membros do agregado	Indivíduo		Código		V04848	Relação de parentesco com o representante do agregado (IDF)	1
C1.1.		Identificação do respondente do questionário individual	Indivíduo		Código		V04384	Tipos de respondente (inq. emprego)	1
C1.2.		Identificação do respondente (proxy)	Indivíduo		Número	[0;120]			
C1.3.		Motivo da entrevista não conseguida	Indivíduo		Código		V03102	Resultado do contato/entrevista (indivíduo, ICOR 2)	1

	C1.4		Ausência nas duas semanas seguintes (sim/não)	Indivíduo		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	C1.5		Possibilidade de registo das despesas do indivíduo nas duas semanas de ausência (sim/não)	Indivíduo		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	C2.		Confirma data de nascimento	Indivíduo		Código		V00180	Tipologia sim/não	1
	C2.1.		Correção da data de nascimento	Indivíduo		Data		-	-	-
	C3.	459(01-01-2005)	Estado civil do indivíduo	Indivíduo		Código		V00263	Estado Civil – variante 2	2
	C4.	12343(12-03-2014)	Nacionalidade portuguesa (Sim/ Não) do Indivíduo	Indivíduo		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	C4.1.	12344(12-03-2014)	Nacionalidade (País) do Indivíduo	Indivíduo		Código		V00460 (ISOAlpha2)	ISO 3166-1 – Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	1
	C5.	12345(12-03-2014)	Naturalidade portuguesa (Sim/ Não) do Indivíduo	Indivíduo		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	C5.1.	12346(12-03-2014)	Naturalidade (País) do Indivíduo	Indivíduo		Código		V00460 (ISOAlpha2)	ISO 3166-1 – Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	1
	C6.		Nacionalidade portuguesa do pai (Sim/ Não) do Indivíduo	Indivíduo		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	C6.1.		Nacionalidade (País) do pai do Indivíduo	Indivíduo		Código		V00460 (ISOAlpha2)	ISO 3166-1 – Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	1
	C7.		Nacionalidade portuguesa da mãe (Sim/ Não) do Indivíduo	Indivíduo		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

C7.1.		Nacionalidade (País) da mãe do Indivíduo	Indivíduo		Código		Vo0460 (ISOAlpha2)	ISO 3166-1 – Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	1
C8.		Frequência de nível de ensino ou curso de formação com equivalência a nível de escolaridade	Indivíduo		código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
C9.		Nível de escolaridade a frequentar	Indivíduo		Código		Vo3677	Níveis de educação, 2014 (frequência - observação) - variante 2	1
C10.		Nível de escolaridade completo	Indivíduo				Vo4160	Níveis de educação, 2014 (completos e s/ c. - observação) - variante 5	1
C10.1	9707(31/01/2012)	Nível de escolaridade antigo mais elevado completo do indivíduo	Indivíduo		Código		Vo2686	Lista de Níveis de educação/ cursos extintos, 2012 (lista cumulativa)	1
C11.a		Ano em que foi atingido o nível de escolaridade mais elevado	Indivíduo		Ano	Ano			
C11.b		Tempo decorrido desde a conclusão do nível de escolaridade mais elevado completo (em anos)	Indivíduo		Quantidade	Ano			
C11.c	9611(01-09-2011)	Idade com que terminou o nível de escolaridade mais elevado completo (Ano)	Indivíduo		Quantidade	Ano			
C12.	12354(13-03-2014)	Licenciatura completa em pós-Bolonha do indivíduo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo3308	Tipologia sim/não (sim, era pós-Bolonha; não sabe)	1

C12.1.	12355(13-03-2014)	Duração da licenciatura do indivíduo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V03309	Escalões etários (duração da licenciatura completada)	1
C13.	14485(06-12-2019)	Condição perante o trabalho (auto classificação)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V04387	Condição perante o trabalho (auto classificação IE 2021)	1
C14.		Condição perante o trabalho no ano anterior igual (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
C15.	14485(06-12-2019)	Condição perante o trabalho (auto classificação) ano anterior	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V04387	Condição perante o trabalho (auto classificação IE 2021)	1
C16.		Emprego ou profissão antes do ano anterior (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
C17.	61(01-01-2005)	Profissão_descritivo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Nome				
C17.VA1.	61(01-01-2005)	Profissão_descritivo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V02014	Classificação portuguesa das profissões, 2010	2
C18.		Atividade_descritivo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Nome				
C18.VA1.	8600(06-01-2012)	CAE-REV.3	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00554	Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 3	2
C19.		Natureza jurídica da empresa ou organização da profissão principal	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V04849	Natureza institucional (pública; privada, sem fins lucrativos)	1
C20.	12349(12-03-2014)	Situação na profissão do indivíduo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V04403	Situação na profissão (IE) - variante 16	1
C20.1.	9521(24-08-2011)	Pessoal ao serviço (Sim/Não) do Indivíduo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
C21.		Contrato de trabalho escrito (sim/não) do Indivíduo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

	C21.1.		Tipo de contrato de trabalho escrito	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4410	Tipos de contrato de trabalho - variante 11	1
	C21.2.		Tipo de contrato de trabalho não escrito	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4411	Tipos de contrato de trabalho - variante 12	1
	C22.		Ter trabalho a tempo inteiro	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
	D1.		Receitas monetárias no ano anterior (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
	D1.1.1.		Rendimentos do trabalho no ano anterior (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
	D1.1.1.1.		Rendimentos do trabalho por conta de outrem regulares (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.1.1.		Rendimentos do trabalho por conta de outrem regulares (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.1.1.		Rendimentos do trabalho por conta de outrem regulares (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.1.1.		Rendimentos do trabalho por conta de outrem regulares (valor líquido anual) - escalão	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4862	Escalões de rendimento (até menos de 5400 euros; 21000 euros ou mais)	1
	D1.1.1.2.		Rendimentos do trabalho por conta de outrem ocasionais (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.1.2.		Rendimentos do trabalho por conta de outrem ocasionais (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			

D1.1.1.2.		Rendimentos do trabalho por conta de outrem ocasionais (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.1.2.		Rendimentos do trabalho por conta de outrem ocasionais (valor líquido anual) - escalão	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4862	Escalões de rendimento (até menos de 5400 euros; 21000 euros ou mais)	1
D1.1.1.3.		Rendimentos do trabalho por conta própria (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.1.3.		Rendimentos do trabalho por conta própria (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.1.3.		Rendimentos do trabalho por conta própria (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.1.3.		Rendimentos do trabalho por conta própria (valor líquido anual) - escalão	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4863	Escalões de rendimento (até menos de 650 euros; 24000 euros ou mais)	1
D1.1.2.		Rendimentos de rendas de edifícios e terrenos no ano anterior (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
D1.1.2.4.		Rendimentos de rendas de edifícios e terrenos (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.2.4.		Rendimentos de rendas de edifícios e terrenos (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.2.4.		Rendimentos de rendas de edifícios e terrenos (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			

D1.1.2.4.		Rendimentos de rendas de edifícios e terrenos (valor líquido anual) - escalão	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4864	Escalões de rendimento (até menos de 800 euros; 11000 euros ou mais)	1
D1.1.3.		Rendimentos de capital no ano anterior (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
D1.1.3.5.		Rendimentos de juros (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.3.5.		Rendimentos de juros (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.3.5.		Rendimentos de juros (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.3.5.		Rendimentos de juros (valor líquido anual) - escalão	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4865	Escalões de rendimento (até menos de 25 euros; 1200 euros ou mais)	1
D1.1.3.6.		Rendimentos de lucros e dividendos (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.3.6.		Rendimentos de lucros e dividendos (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.3.6.		Rendimentos de lucros e dividendos (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.3.6.		Rendimentos de lucros e dividendos (valor líquido anual) - escalão	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4865	Escalões de rendimento (até menos de 25 euros; 1200 euros ou mais)	1
D1.1.4.		Rendimentos de pensões no ano anterior (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
D1.1.4.7.		Rendimentos de pensão de velhice dos regimes contributivos (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			

D1.1.4.7.		Rendimentos de pensão de velhice dos regimes contributivos (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.4.7.		Rendimentos de pensão de velhice dos regimes contributivos (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.4.7.		Rendimentos de pensão de velhice dos regimes contributivos (valor líquido anual) - escalão	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4866	Escalões de rendimento (até menos de 3900 euros; 25000 euros ou mais)	1
D1.1.4.8.		Rendimentos de pensão social de velhice (incluindo o complemento extraordinário de solidariedade) (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.4.8.		Rendimentos de pensão social de velhice (incluindo o complemento extraordinário de solidariedade) (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.8.		Rendimentos de pensão social de velhice (incluindo o complemento extraordinário de solidariedade) (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.8.		Rendimentos de pensão social de velhice (incluindo o complemento extraordinário de solidariedade) (valor líquido anual) - valor máximo - escalões	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4867	Escalões de rendimento (até menos de 700 euros; 3600 euros ou mais)	1
D1.1.4.9.		Rendimentos de pensão de sobrevivência (regimes contributivos) (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.4.9.		Rendimentos de pensão de sobrevivência (regimes contributivos) (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				

D1.1.4.9.		Rendimentos de pensão de sobrevivência (regimes contributivos) (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.9.		Rendimentos de pensão de sobrevivência (regimes contributivos) (valor líquido anual) - valor máximo - escalões	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4868	Escalões de rendimento (até menos de 1900 euros; 9500 euros ou mais)	1
D1.1.4.10.		Rendimentos de pensão de viuvez e/ou orfandade (regime não contributivo) valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.4.10.		Rendimentos de pensão de viuvez e/ou orfandade (regime não contributivo) valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.10.		Rendimentos de pensão de viuvez e/ou orfandade (regime não contributivo) valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.10.		Rendimentos de pensão de viuvez e/ou orfandade (regime não contributivo) valor líquido anual) - valor máximo - escalões	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4869	Escalões de rendimento (até menos de 300 euros; 2400 euros ou mais)	1
D1.1.4.11.		Rendimentos de pensão de invalidez (regime contributivo) valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.4.11.		Rendimentos de pensão de invalidez (regime contributivo) valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.11.		Rendimentos de pensão de invalidez (regime contributivo) valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.11.		Rendimentos de pensão de invalidez (regime contributivo) valor líquido anual) - valor máximo - escalões	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4870	Escalões de rendimento (até menos de 3000 euros; 9600 euros ou mais)	1

D1.1.4.12.		Rendimentos de Prestação Social para Inclusão (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.4.12.		Rendimentos de Prestação Social para Inclusão (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.12.		Rendimentos de Prestação Social para Inclusão (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.12.		Rendimentos de Prestação Social para Inclusão (valor líquido anual) - valor máximo - escalões	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4871	Escalões de rendimento (até menos de 2100 euros; 4800 euros ou mais)	1
D1.1.4.13.		Rendimentos de outras pensões do sistema de segurança social público (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.4.13.		Rendimentos de outras pensões do sistema de segurança social público (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.13.		Rendimentos de outras pensões do sistema de segurança social público (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.13.		Rendimentos de outras pensões do sistema de segurança social público (valor líquido anual) - valor máximo - escalões	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4866	Escalões de rendimento (até menos de 3900 euros; 25000 euros ou mais)	1
D1.1.4.14.		Rendimentos de pensões de regimes privados de proteção social (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.4.14.		Rendimentos de pensões de regimes privados de proteção social (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				

D1.1.4.14.		Rendimentos de pensões de regimes privados de proteção social (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.14.		Rendimentos de pensões de regimes privados de proteção social (valor líquido anual) - valor máximo - escalões	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V04866	Escalões de rendimento (até menos de 3900 euros; 25000 euros ou mais)	1
D1.1.4.15.		Rendimentos de complemento por dependência não incluídos nas pensões (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.4.15.		Rendimentos de complemento por dependência não incluídos nas pensões (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.15.		Rendimentos de complemento por dependência não incluídos nas pensões (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.16.		Rendimentos de pensões do estrangeiro (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.4.16.		Rendimentos de pensões do estrangeiro (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.16.		Rendimentos de pensões do estrangeiro (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.4.16.		Rendimentos de pensões do estrangeiro (valor líquido anual) - valor máximo - escalões	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V04866	Escalões de rendimento (até menos de 3900 euros; 25000 euros ou mais)	1
D1.1.5.		Rendimentos de outras transferências periódicas no ano anterior (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

	D1.1.5.17		Rendimentos de de Abono de família (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.5.17		Rendimentos de de Abono de família (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.5.17		Rendimentos de de Abono de família (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.5.17		Rendimentos de de Abono de família (valor líquido anual) - valor máximo - escalões	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4872	Escalões de rendimento (até menos de 300 euros; 2750 euros ou mais)	1
	D1.1.5.18		Rendimentos de benefícios relacionados com o alojamento (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.5.18		Rendimentos de benefícios relacionados com o alojamento (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.5.18		Rendimentos de benefícios relacionados com o alojamento (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.5.19		Rendimentos de transferências periódicas de outros agregados residentes em Portugal (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.5.19		Rendimentos de transferências periódicas de outros agregados residentes em Portugal (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.5.19		Rendimentos de transferências periódicas de outros agregados residentes em Portugal (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				

	D1.1.5.20		Rendimentos de outras transferências periódicas de entidades sedeadas em Portugal (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.5.20		Rendimentos de outras transferências periódicas de entidades sedeadas em Portugal (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.5.20		Rendimentos de outras transferências periódicas de entidades sedeadas em Portugal (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.5.21		Rendimentos de transferências periódicas do estrangeiro (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.5.21		Rendimentos de transferências periódicas do estrangeiro (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.5.21		Rendimentos de transferências periódicas do estrangeiro (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.		Rendimentos de transferências não periódicas no ano anterior (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	D1.1.6.22		Rendimentos de benefícios relacionados com a família (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.6.22		Rendimentos de benefícios relacionados com a família (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.22		Rendimentos de benefícios relacionados com a família (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				

	D1.1.6.23		Rendimentos de subsídio de desemprego (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.6.23		Rendimentos de subsídio de desemprego (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.23		Rendimentos de subsídio de desemprego (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.23		Rendimentos de subsídio de desemprego (valor líquido anual) - valor máximo - escalões	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4873	Escalões de rendimento (até menos de 900 euros; 9300 euros ou mais)	1
	D1.1.6.24		Rendimentos de benefícios relacionados com desemprego, exceto subsídio de desemprego (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.6.24		Rendimentos de benefícios relacionados com desemprego, exceto subsídio de desemprego (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.24		Rendimentos de benefícios relacionados com desemprego, exceto subsídio de desemprego (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.25		Rendimentos de benefícios relacionados com doença (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.6.25		Rendimentos de benefícios relacionados com doença (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.25		Rendimentos de benefícios relacionados com doença (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				

	D1.1.6.25		Rendimentos de benefícios relacionados com doença (valor líquido anual) - valor máximo - escalões	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4874	Escalões de rendimento (até menos de 250 euros; 6000 euros ou mais)	1
	D1.1.6.26		Rendimentos de benefícios relacionados com educação (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.6.26		Rendimentos de benefícios relacionados com educação (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.26		Rendimentos de benefícios relacionados com educação (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.26		Rendimentos de benefícios relacionados com educação (valor líquido anual) - valor máximo - escalões	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		Vo4875	Escalões de rendimento (até menos de 450 euros; 2600 euros ou mais)	1
	D1.1.6.27		Rendimentos de benefícios relacionados com formação profissional (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.6.27		Rendimentos de benefícios relacionados com formação profissional (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.27		Rendimentos de benefícios relacionados com formação profissional (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.28		Rendimentos de Rendimento Social de Inserção (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.6.28		Rendimentos de Rendimento Social de Inserção (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				

D1.1.6.28		Rendimentos de Rendimento Social de Inserção (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.6.28		Rendimentos de Rendimento Social de Inserção (valor líquido anual) - valor máximo - escalões	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V04876	Escalões de rendimento (até menos de 250 euros; 3800 euros ou mais)	1
D1.1.6.29		Rendimentos de Complemento Solidário para Idosos (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.6.29		Rendimentos de Complemento Solidário para Idosos (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.6.29		Rendimentos de Complemento Solidário para Idosos (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.6.30		Rendimentos de transferências não periódicas de outros agregados residentes em Portugal (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D1.1.6.30		Rendimentos de transferências não periódicas de outros agregados residentes em Portugal (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.6.30		Rendimentos de transferências não periódicas de outros agregados residentes em Portugal (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D1.1.6.31		Rendimentos de outras transferências não periódicas de entidades sedeadas em Portugal (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			

	D1.1.6.31		Rendimentos de outras transferências não periódicas de entidades sedeadas em Portugal (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.31		Rendimentos de outras transferências não periódicas de entidades sedeadas em Portugal (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.32		Rendimentos de transferências não periódicas do estrangeiro (valor líquido anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D1.1.6.32		Rendimentos de transferências não periódicas do estrangeiro (valor líquido anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D1.1.6.32		Rendimentos de transferências não periódicas do estrangeiro (valor líquido anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D2.		Rendimentos de apoios estatais no âmbito da pandemia COVID-19 no ano anterior (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	D2.1.		Subsídio por Doença por Isolamento Profilático no ano anterior (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	D2.1.33		Subsídio por Doença por Isolamento Profilático no ano anterior (valor anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D2.1.33		Subsídio por Doença por Isolamento Profilático no ano anterior (valor anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D2.1.33		Subsídio por Doença por Isolamento Profilático no ano anterior (valor anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D2.2.		Subsídio por Doença COVID-19 no ano anterior (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

D2.2.34		Subsídio por por Doença COVID-19 no ano anterior (valor anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D2.2.34		Subsídio por por Doença COVID-19 no ano anterior (valor anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D2.2.34		Subsídio por por Doença COVID-19 no ano anterior (valor anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D2.3.		Subsídio por Assistência a Filho ou Neto por Isolamento Profilático no ano anterior (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
D2.3.35		Subsídio por Assistência a Filho ou Neto por Isolamento Profilático no ano anterior (valor anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D2.3.35		Subsídio por Assistência a Filho ou Neto por Isolamento Profilático no ano anterior (valor anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D2.3.35		Subsídio por Assistência a Filho ou Neto por Isolamento Profilático no ano anterior (valor anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D2.4.		Apoio Excepcional à Família no ano anterior (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
D2.4.36		Apoio Excepcional à Família no ano anterior (valor anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D2.4.36		Apoio Excepcional à Família no ano anterior (valor anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D2.4.36		Apoio Excepcional à Família no ano anterior (valor anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				

D2.5.		Apoio Extraordinário ao Rendimento (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
D2.5.37		Apoio Extraordinário ao Rendimento (valor anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D2.5.37		Apoio Extraordinário ao Rendimento (valor anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D2.5.37		Apoio Extraordinário ao Rendimento (valor anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D2.6.		Apoio Extraordinário à Redução de Atividade Económica de trabalhadores independentes e membros de órgãos estatutários (sócios gerentes) (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
D2.6.38		Apoio Extraordinário à Redução de Atividade Económica de trabalhadores independentes e membros de órgãos estatutários (sócios gerentes) (valor anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D2.6.38		Apoio Extraordinário à Redução de Atividade Económica de trabalhadores independentes e membros de órgãos estatutários (sócios gerentes) (valor anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D2.6.38		Apoio Extraordinário à Redução de Atividade Económica de trabalhadores independentes e membros de órgãos estatutários (sócios gerentes) (valor anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				

D2.7.		Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional para trabalhadores independentes (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
D2.6.39		Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional para trabalhadores independentes (valor anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D2.6.39		Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional para trabalhadores independentes (valor anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D2.6.39		Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional para trabalhadores independentes (valor anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D2.8.		Apoio à Desproteção Social para trabalhadores independentes (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
D2.8.40		Apoio à Desproteção Social para trabalhadores independentes (valor anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D2.8.40		Apoio à Desproteção Social para trabalhadores independentes (valor anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D2.8.40		Apoio à Desproteção Social para trabalhadores independentes (valor anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D2.9.		Apoio do Estado para pagamento da habitação (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
D2.9.41		Apoio do Estado para pagamento da habitação (valor anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			

	D2.9.41		Apoio do Estado para pagamento da habitação (valor anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D2.9.41		Apoio do Estado para pagamento da habitação (valor anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D2.10.		Outro apoio do Estado para além dos anteriores (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	D2.10.42		Outro apoio do Estado para além dos anteriores (valor anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D2.10.42		Outro apoio do Estado para além dos anteriores (valor anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D2.10.42		Outro apoio do Estado para além dos anteriores (valor anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D3.1.		Apoio monetário ao pagamento da habitação prestado por outras famílias ou outras entidades (não estatal) (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	D3.1.43		Apoio monetário ao pagamento da habitação prestado por outras famílias ou outras entidades (não estatal) (valor anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
	D3.1.43		Apoio monetário ao pagamento da habitação prestado por outras famílias ou outras entidades (não estatal) (valor anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
	D3.1.43		Apoio monetário ao pagamento da habitação prestado por outras famílias ou outras entidades (não estatal) (valor anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				

D3.2.		Apoio monetário para bens alimentares e/ou artigos de higiene prestadas por outras famílias ou outras entidades (não estatal) (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
D3.2.44		Apoio monetário para bens alimentares e/ou artigos de higiene prestadas por outras famílias ou outras entidades (não estatal) (valor anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D3.2.44		Apoio monetário para bens alimentares e/ou artigos de higiene prestadas por outras famílias ou outras entidades (não estatal) (valor anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D3.2.44		Apoio monetário para bens alimentares e/ou artigos de higiene prestadas por outras famílias ou outras entidades (não estatal) (valor anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D3.3.		Outros apoios monetários prestado por outras famílias ou outras entidades (não estatal) (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
D3.3.45		Outros apoios monetários prestado por outras famílias ou outras entidades (não estatal) (valor anual)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro	[1;999999]			
D3.3.45		Outros apoios monetários prestado por outras famílias ou outras entidades (não estatal) (valor anual) - valor mínimo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				

D3.3.45		Outros apoios monetários prestado por outras famílias ou outras entidades (não estatal) (valor anual) - valor máximo	Indivíduo com 16 ou mais anos		Euro				
D4.		Outros apoios em espécie prestado por outras famílias ou outras entidades (bens alimentares, artigos de higiene, refeições oferecidas às crianças em escolas ou outras instituições) (sim/não)	Indivíduo com 16 ou mais anos		Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
D7.		Rendimentos de fonte própria de menores de 16 anos do agregado no ano anterior (sim/não)	Agregado doméstico privado	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
D7.46		Rendimentos de fonte própria de menores de 16 anos do agregado no ano anterior (valor líquido anual)	Agregado doméstico privado	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
D7.46		Rendimentos de fonte própria de menores de 16 anos do agregado no ano anterior (valor líquido anual) - valor mínimo	Agregado doméstico privado		Euro				
D7.46		Rendimentos de fonte própria de menores de 16 anos do agregado no ano anterior (valor líquido anual) - valor máximo	Agregado doméstico privado		Euro				
E1.		Regime de ocupação do alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V03094	Regime de ocupação do alojamento (ICOR 3)	1
E1.1.		Proprietário com ou sem crédito à habitação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V04850	Regime de propriedade (hipoteca)	1
E1.2		Regime de renda de habitação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V03567	Regime de renda de habitação (2)	1

E2.		Ano do contrato ou da compra ou em que o agregado se instalou	ADP	10383 (11-01-2021)	Ano	Ano			
E3.		Divisões habitáveis disponíveis	ADP	10383 (11-01-2021)	Quantidade	Número			
E4.		Superfície útil disponível do alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Quantidade	m²			
E5.		Disponibilidade de garagem ou lugar de estacionamento associado ao alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
E6.		Existência de dificuldades no pagamento das prestações do crédito da residência principal	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
E6.1.		Número de meses com dificuldades no pagamento das prestações do crédito da residência principal	ADP	10383 (11-01-2021)	Quantidade	Número			
E6.2.		Modo de resolução do pagamento das prestações do crédito da residência principal	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V04851	Formas de resolução do pagamento das prestações de crédito	1
E7.		Existência de dificuldades no pagamento das rendas da residência principal	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
E7.1.		Modo de resolução do pagamento das rendas da residência principal	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V04852	Formas de resolução de pagamento das rendas de habitação	1

E7.2.		Número de meses dos constrangimentos no pagamento das rendas da residência principal	ADP	10383 (11-01-2021)	Quantidade	Número			
E8.		Existência de dificuldades no pagamento das prestações de outros créditos bancários (exceto residência principal)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
E8.1.		Modo de resolução do pagamento das prestações de outros créditos bancários (exceto residência principal)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V04851	Formas de resolução do pagamento das prestações de crédito	1
Fo.1.		Existência de despesas no estrangeiro nos 12 meses anteriores	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FA1a.		Descrição do produto ou serviço (tabela FA)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V04845	COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FA1a.1.		Valor da renda mensal da residência principal	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
FA1a.2		Renda paga pelo agregado ou por outra pessoa fora do agregado (recebimento gratuito)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V04853	Titular do pagamento da renda da residência principal	1
FA1b.		Descrição do produto ou serviço (tabela FA2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V04845	COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FA1.1		Valor estimado da renda mensal da residência principal	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
A1.		Despesas de condomínio associado ao alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

A1.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A2.		Despesas de seguros relacionados com o alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
A2.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A3.		Despesas com serviços domésticos prestados por pessoal remunerado associados ao alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
A3.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A4.		Despesas com abastecimento de água no alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
A4.1.		Pagamento de esgotos através de sistemas de esgoto (saneamento de águas residuais) incluído na fatura da água canalizada	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
A4.1.1./A4.1.2.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_4.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A4.1.1./A4.1.2.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_4.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A4.1.1.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_4.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A5.		Despesas com Abastecimento de água não canalizada no alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1

A6.		Despesas com Sistemas de esgoto (saneamento de águas residuais) no alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
A6.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_4.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A7.		Despesas com Serviços para esvaziar resíduos sólidos ou líquidos, fossas sépticas, utilização de casas de banho coletivas	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
A7.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_4.5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A8.		Despesas com Eletricidade no alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
A8.o.		Fatura conjunta de eletricidade com gás canalizado (natural ou de cidade) no alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
A8.1./A8.2.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_5.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A8.1./A8.2.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_5.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A8.1.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_5.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A9.		Despesas com Abastecimento de gás canalizado (natural ou de cidade) no alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

A9.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_5.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A10.		Despesas com Abastecimento de gás liquefeito (de botija) no alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
A10.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_5.4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A11.		Despesas com Aquecimento, iluminação ou refrigeração no alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
A11.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_6.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A11.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_6.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A11.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_6.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A11.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_6.4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A11.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_6.5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
A11.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela Aloj_6.6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FB1.		Despesas com Rendas de residências secundárias	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
FB2.		Descrição do produto ou serviço (tabela FB1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

FB2.		Descrição do produto ou serviço (tabela FB2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FB3.		Valor estimado da renda mensal da residência secundária	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
FB4.		Despesas com Rendas garagem ou arrecadação, associados a alojamentos de residência principal ou secundária	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FB5.		Descrição do produto ou serviço (tabela FB3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FB5.		Descrição do produto ou serviço (tabela FB4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FB6.		Valor estimado das Rendas garagem ou arrecadação, associados a alojamentos de residência principal ou secundária	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
FB7.		Outras despesas com condomínio, seguros, serviços de limpeza, abastecimento de água, eletricidade, gás, combustíveis para aquecimento, iluminação ou refrigeração	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FC1.		Despesas com Serviços de telecomunicações contratados em pacote	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FC1.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FC1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

	FC2.		Despesas com Serviços de comunicação da rede fixa	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	FC2.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FC2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	FC3.		Despesas com Serviços de comunicação da rede móvel	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	FC3.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FC3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	FC4.		Despesas com Subscrição ou aluguer de conteúdos audiovisuais, serviços de transferência de dados	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	FC4.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FC4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	FC5.		Despesas com Serviços de fornecimento de acesso à Internet ou de armazenamento de dados na Internet	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	FC5.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FC5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	FD1.		Despesas com Seguro de veículos pessoais	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	FD1.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FD1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	FD2.		Despesas com Inspeção técnica automóvel obrigatória ou Imposto Único de Circulação (IUC)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

FD2.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FD2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FD3.		Despesas com Serviços de estacionamento, alugueres de espaços de estacionamento ou garagens, portagens	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FD3.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FD3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FD4.		Despesas com Gasóleo	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FD4.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FD4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FD5.		Despesas com Gasolina	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FD5.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FD5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FD6.		Despesas com GPL e outros combustíveis para veículos pessoais	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FD6.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FD6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FE1.		Despesas com Transportes combinados de passageiros	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FE1.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FE1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FE2.		Despesas com Transporte de passageiros em comboio	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FE2.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FE2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

FE3.		Despesas com Transporte de passageiros em metropolitano ou elétrico	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FE3.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FE3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FE4.		Despesas com Transporte de passageiros em autocarro urbano e suburbano	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FE4.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FE4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FE5.		Despesas com Transporte de passageiros por mar e vias interiores navegáveis	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FE5.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FE5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FE6.		Despesas com Outros transportes rodoviários de passageiros	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FE6.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FE6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FF1.		Despesas com atividade física (ginásio, aulas de ginástica, de desporto ou de dança)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FF1.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FF1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FG1.		Despesas com Comissões bancárias	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

FG1.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FG1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FG2.		Despesas com Seguros de vida e acidentes	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FG2.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FG2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FG3.		Despesas com Seguros relacionados com a saúde	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FG3.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FG3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FG4.		Despesas com Outros seguros	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FG4.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FG4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FH1.		Despesas com Educação pré-escolar	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FH1.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FH2.		Despesas com Ensino básico 1.º ciclo	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FH2.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FH3.		Despesas com Ensino básico 2.º ciclo	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FH3.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FH4.		Despesas com Ensino básico 3.º ciclo	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FH4.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FH5.		Despesas com Ensino secundário	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

	FH5.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	FH6.		Despesas com Ensino pós-secundário não superior	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	FH6.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	FH7.		Despesas com Ensino superior	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	FH7.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH7)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	FH8.		Despesas com Cursos de formação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	FH8.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH8)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	FH9.		Despesas com Explicações escolares associadas a qualquer nível de ensino	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	FH9.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH9)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	FH10.		Despesas com Manuais escolares	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	FH10.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH10)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	FH11.		Despesas com Material escolar	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	FH11.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH11)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	FH12.		Despesas com Transporte escolar	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	FH12.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH12)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

FH13.		Despesas com Refeições em cantinas escolares	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FH13.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH13)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
FH14.		Despesas com Alojamento em estabelecimento de ensino	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FH14.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela FH14)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
Fl1.		Despesas com Serviços de acolhimento de crianças (berçários, creches, amas, centros ATL)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
Fl1.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela Fl1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
Fl2.		Despesas com Lares e residências não clínicas para pessoas idosas e para pessoas com deficiência	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
Fl2.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela Fl2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
Fl3.		Despesas com Serviços de apoio domiciliário para pessoas idosas e para pessoas com deficiência	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
Fl3.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela Fl3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

FI4.		Despesas com Escolas para pessoas com deficiência, ou seja, instituições em que o objetivo principal é ajudar os alunos nas suas incapacidades	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
FI4.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela FI4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA1.1.		Despesas com Tecidos e materiais para vestuário	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA1.1.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA1.2.1.		Despesas com Vestuário para homem	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA1.2.1.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.2.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA1.2.2.		Despesas com Vestuário para menino e rapaz (a partir dos 3 anos)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA1.2.2.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.2.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA1.3.1.		Despesas com Vestuário para senhora	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA1.3.1.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.3.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA1.3.2.		Despesas com Vestuário para menina e rapariga (a partir dos 3 anos)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

	GA1.3.2.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.3.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA1.4.		Despesas com Vestuário para bebé (0 a 2 anos)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GA1.4.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA1.5.		Despesas com Outros artigos de vestuário	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GA1.5.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA1.6.		Despesas com Acessórios de vestuário	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GA1.6.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA1.7.		Despesas com Calçado para homem e rapaz (a partir dos 14 anos)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GA1.7.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.7)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA1.8.		Despesas com Calçado para senhora e rapariga (a partir dos 14 anos)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GA1.8.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.8)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA1.9.		Despesas com Calçado para bebé e criança (dos 0 aos 13 anos)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GA1.9.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.9)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

	GA1.10.		Despesas com Uniformes escolares	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	GA1.10.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.10)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA1.11.		Despesas com Artigos de bijuteria, joalheria e relojoaria	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	GA1.11.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.11)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA1.12.		Despesas com Serviços de entrega de artigos de vestuário, calçado, bijuteria ou joalheria e equipamentos para desporto	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	GA1.12.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.12)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA1.13.		Despesas com Limpeza de vestuário	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	GA1.13.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.13)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA1.14.		Despesas com Reparação, costura e aluguer de vestuário	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	GA1.14.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.14)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA1.15.		Despesas com Limpeza, reparação e aluguer de calçado	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	GA1.15.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.15)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

GA1.16.		Despesas com Reparação e aluguer de artigos de joalharia e relojoaria	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA1.16.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA1.16)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA2.1.		Despesas com Serviços recreativos e de lazer	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA2.1.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA2.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA2.2.		Despesas com Serviços desportivos como praticante	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA2.2.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA2.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA2.3.		Despesas com Serviços desportivos como espectador	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA2.3.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA2.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA2.4.		Despesas com Cinemas, teatros e concertos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA2.4.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA2.4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA2.5.		Despesas com Museus, bibliotecas e locais de interesse cultural	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA2.5.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA2.5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA2.6.		Despesas com Livros e e-books não escolares	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

GA2.6.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA2.6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA2.7.		Despesas com Acessos ou suportes audiovisuais	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GA2.7.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA2.7)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA2.8.		Despesas com Suportes de gravação não gravados	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GA2.8.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA2.8)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA2.9.		Despesas com Materiais impressos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GA2.9.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA2.9)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA2.10.		Despesas com Artigos de papelaria e desenho e assinaturas de jornais e revistas	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GA2.10.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA2.10)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA2.11.		Despesas com Serviços de entrega de livros, suportes de reprodução áudio ou vídeo e outros artigos relacionados	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GA2.11.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA2.11)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA3.1.		Despesas com Serviços para estacionamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1

GA3.1.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA3.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA3.2.		Despesas com Serviços de portagens	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA3.2.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA3.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA3.3.		Despesas com Transporte de passageiros de comboio	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA3.3.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA3.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA3.4.		Despesas com Transporte de passageiros de metropolitano e elétrico	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA3.4.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA3.4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA3.5.		Despesas com Transporte de passageiros em autocarro urbano e suburbano	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA3.5.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA3.5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA3.6.		Despesas com Outros transportes rodoviários de passageiros	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA3.6.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA3.6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

GA3.7.		Despesas com Transporte de passageiros por mar e vias interiores navegáveis	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA3.7.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA3.7)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA3.8.		Despesas com Transportes combinados de passageiros	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA3.8.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA3.8)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA3.9.		Despesas com Transporte de passageiros por táxi e veículos automóveis de aluguer com condutor	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA3.9.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA3.9)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA3.10.		Despesas com Aluguer de transporte pessoal sem condutor	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA3.10.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA3.10)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA3.11.		Despesas com Serviços de correspondência postal	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA3.11.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA3.11)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA3.12.		Despesas com Serviços de correio e entrega de encomendas	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

	GA3.12.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA3.12)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA4.1.		Despesas com Medicamentos, vacinas e outras preparações farmacêuticas	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GA4.1.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA4.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA4.2.		Despesas com Medicamentos à base de plantas e produtos homeopáticos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GA4.2.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA4.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA4.3.		Despesas com Produtos de diagnóstico médico	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GA4.3.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA4.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA4.4.		Despesas com Dispositivos de prevenção e proteção	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GA4.4.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA4.4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GA4.5.		Despesas com Dispositivos de tratamento para uso pessoal	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GA4.5.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA4.5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

GA4.6.		Despesas com Serviços de entrega de artigos de diagnóstico, de prevenção ou tratamento médico	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA4.6.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA4.6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA5.1.		Despesas com Produtos de limpeza e manutenção da casa	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA5.1.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA5.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA5.2.		Despesas com Outros bens de uso doméstico, não duradouros	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA5.2.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA5.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA5.3.		Despesas com Outros serviços relativos à habitação não recolhidos anteriormente? Exclui fornecimento de eletricidade, água, recolha de resíduos, condomínio, serviços de jardinagem, limpeza, etc.	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GA5.3.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA5.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA5.4.		Despesas com Produtos para jardinagem, exceto plantas, sementes e flores	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

GA5.4.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA5.4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA5.5.		Despesas com Plantas, sementes e flores	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GA5.5.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA5.5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA5.6.		Despesas com Produtos para animais de companhia e outros animais domésticos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GA5.6.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA5.6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA5.7.		Despesas com Serviços de cabeleireiro	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GA5.7.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA5.7)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA5.8.		Despesas com Tratamentos de cuidados pessoais	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GA5.8.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA5.8)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA5.9.		Despesas com Produtos e aparelhos não elétricos para cuidados pessoais	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GA5.9.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA5.9)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GA5.10.		Despesas com Entrega de bens de produtos relacionados com habitação, com cuidados pessoais e com animais de companhia ou domésticos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1

	GA5.10.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GA5.10)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.1.		Despesas com Mobiliário para habitação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.1.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.2.		Despesas com Mobiliário de jardim e campismo	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.2.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.3.		Despesas com Candeeiros e outros equipamentos de iluminação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.3.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.4.		Despesas com Artigos de decoração, carpetes e tapetes	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.4.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.5.		Despesas com Reparação, instalação e aluguer de mobiliário, acessórios e carpetes	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.5.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.6.		Despesas com Tecidos para estofos e cortinados	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

	GB1.6.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.7.		Despesas com Roupas de cama	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.7.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.7)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.8.		Despesas com Roupas de mesa e de banho	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.8.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.8)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.9.		Despesas com Outros têxteis de uso doméstico	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.9.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.9)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.10.		Despesas com Reparação, aluguer e serviços de costura de artigos têxteis para o lar	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.10.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.10)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.11.		Despesas com Grandes eletrodomésticos de cozinha	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.11.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.11)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.12.		Despesas com Eletrodomésticos de tratamento de roupa	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.12.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.12)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

GB1.13.		Despesas com Aquecedores e aparelhos de ar condicionado	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB1.13.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.13)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB1.14.		Despesas com Eletrodomésticos de limpeza	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB1.14.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.14)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB1.15.		Despesas com Outros equipamentos domésticos de base	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB1.15.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.15)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB1.16.		Despesas com Pequenos utensílios elétricos para cozinhar e de transformação de alimentos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB1.16.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.16)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB1.17.		Despesas com Pequenos utensílios elétricos para preparação de bebidas	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB1.17.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.17)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB1.18.		Despesas com Outros pequenos utensílios elétricos de uso doméstico	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

	GB1.18.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.18)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.19.		Despesas com Reparação, instalação e aluguer de equipamento doméstico	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.19.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.19)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.20.		Despesas com Reparação, instalação e aluguer de equipamento doméstico	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.20.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.20)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.21.		Despesas com Talheres, pratos e artigos de prata	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.21.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.21)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.22.		Despesas com Artigos e utensílios de cozinha não elétricos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.22.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.22)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB1.23.		Despesas com Reparação e aluguer de artigos de vidro, loiças e outros utensílios de uso doméstico	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB1.23.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.23)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

GB1.24.		Despesas com Ferramentas elétricas e equipamento motorizado de casa e jardim	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB1.24.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.24)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB1.25.		Despesas com Ferramentas não elétricas ou motorizadas	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB1.25.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.25)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB1.26.		Despesas com Acessórios diversos para casa e jardim	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB1.26.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.26)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB1.27.		Despesas com Reparação e aluguer de ferramentas e equipamentos (motorizados ou não)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB1.27.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.27)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB1.28.		Despesas com Serviços de entrega de móveis, equipamentos domésticos e acessórios para o lar	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB1.28.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB1.28)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

GB2.1.		Despesas com Materiais para a manutenção e reparação das habitações	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB2.1.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB2.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB2.2.		Despesas com Equipamentos de segurança	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB2.2.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB2.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB2.3.		Despesas com Serviços para a manutenção, reparação e segurança das habitações	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB2.3.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB2.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB2.4.		Despesas com Outros serviços relacionados com a habitação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB2.4.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB2.4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB2.5.		Despesas com Serviços de entrega de materiais para a manutenção e reparação da habitação e equipamentos de segurança	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB2.5.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB2.5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

GB3.1.		Despesas com Produtos terapêuticos para a visão	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB3.1.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.2.		Despesas com Produtos terapêuticos para a audição e a comunicação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB3.2.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.3.		Despesas com Produtos terapêuticos para a mobilidade e o cotidiano	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB3.3.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.4.		Despesas com Reparação, aluguer e manutenção de produtos médicos e terapêuticos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB3.4.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.5.		Despesas com Serviços de imunização	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB3.5.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.6.		Despesas com Serviços de medicina preventiva, excluindo serviços de estomatologia, medicina dentária e odontologia	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

GB3.6.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.7.		Despesas com Serviços preventivos dentários (estomatologia, medicina dentária e odontologia)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB3.7.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.7)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.8.		Despesas com Serviços curativos e tratamentos dentários (estomatologia, medicina dentária e odontologia)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB3.8.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.8)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.9.		Despesas com Serviços e tratamentos de medicina curativa ou de reabilitação (excluindo serviços de estomatologia, medicina dentária e odontologia)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB3.9.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.9)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.10.		Despesas com Serviços de cuidados continuados sem internamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB3.10.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.10)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

GB3.11.		Despesas com Serviços curativos e de reabilitação em estabelecimentos hospitalares com internamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB3.11.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.11)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.12.		Despesas com Serviços de cuidados continuados com internamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB3.12.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.12)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.13.		Despesas com Serviços de imagiologia médica e exames laboratoriais	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB3.13.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.13)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.14.		Despesas com Serviços de transporte e socorro urgente de doentes	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB3.14.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.14)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.15.		Despesas com Aparelhos elétricos para cuidados pessoais	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB3.15.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.15)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

GB3.16.		Despesas com Reparação de aparelhos elétricos para cuidados pessoais	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB3.16.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.16)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.17.		Despesas com Reparação ou aluguer de outros artigos pessoais (não elétricos)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB3.17.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.17)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.18.		Despesas com Artigos de devoção e artigos para celebrações religiosas e rituais	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB3.18.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.18)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.19.		Despesas com Artigos de viagem, artigos para bebé e outros artigos pessoais	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB3.19.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.19)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.20.		Despesas com Outros serviços de apoio social	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB3.20.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.20)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB3.21.		Despesas com Serviços religiosos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB3.21.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.21)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

	GB3.22.		Despesas com Outros serviços de apoio	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB3.22.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.22)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB3.23.		Despesas com Serviços de entrega de bens relacionados com saúde, cuidados pessoais e apoio social	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB3.23.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB3.23)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB4.1.		Despesas com Veículos automóveis novos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB4.1.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB4.2.		Despesas com Veículos automóveis em segunda mão	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB4.2.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB4.3.		Despesas com Motociclos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB4.3.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB4.4.		Despesas com Bicicletas	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB4.4.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB4.5.		Despesas com Veículos de tração animal	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	GB4.5.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

GB4.6.		Despesas com Pneus	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB4.6.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.7.		Despesas com Peças para equipamento de transporte pessoal	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB4.7.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.7)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.8.		Despesas com Acessórios para equipamento de transporte pessoal	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB4.8.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.8)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.9.		Despesas com Lubrificantes	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB4.9.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.9)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.10.		Despesas com Manutenção e reparação de transporte pessoal	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB4.10.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.10)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.11.		Despesas com Lições de condução, testes e cartas de condução	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB4.11.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.11)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.12.		Despesas com Outros serviços de transportes	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

	GB4.12.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.12)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB4.13.		Despesas com Serviços de mudanças e armazenamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	GB4.13.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.13)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB4.14.		Despesas com Equipamento telefónico da rede fixa	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	GB4.14.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.14)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB4.15.		Despesas com Equipamento telefónico da rede móvel	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	GB4.15.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.15)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB4.16.		Despesas com Computadores de secretária, portáteis e tablets	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	GB4.16.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.16)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB4.17.		Despesas com Equipamento informático periférico e componentes consumíveis	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
	GB4.17.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.17)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	GB4.18.		Despesas com Equipamento para receção, registo e reprodução de som e imagem	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1

GB4.18.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.18)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.19.		Despesas com Outros equipamentos de informação e comunicação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB4.19.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.19)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.20.		Despesas com Outros acessórios de informação e comunicação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB4.20.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.20)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.21.		Despesas com Programas informáticos (software)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB4.21.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.21)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.22.		Despesas com Reparação e aluguer de equipamento de informação e comunicação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB4.22.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.22)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.23.		Despesas com Outros serviços de informação e comunicação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB4.23.o.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.23)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.24.		Despesas com Serviços de entrega de bens relacionados com comunicação e informação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1

GB4.24.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.24)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.25.		Despesas com Outros seguros não registados anteriormente, exceto seguro de viagem	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB4.25.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.25)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.26.		Despesas com Serviços de intermediação financeira indiretamente medidos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB4.26.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.26)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.27.		Despesas com Custos explícitos cobrados por depósitos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB4.27.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.27)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.28.		Despesas com Taxas cobradas por transferências	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB4.28.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.28)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB4.29.		Despesas com Outros serviços financeiros	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1
GB4.29.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GB4.29)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.1.		Despesas com Máquinas fotográficas e de vídeo	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipología Sim/Não	1

GB5.1.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.2.		Despesas com Acessórios para máquinas fotográficas e câmaras cinematográficas	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.2.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.3.		Despesas com Instrumentos óticos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.3.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.4.		Despesas com Autocaravanas, caravanas e reboques	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.4.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.5.		Despesas com Aviões, aeronaves ultraleves, planadores, asas delta e balões de ar quente	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.5.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.6.		Despesas com Pranchas aquáticas, embarcações e outro equipamento de desporto aquático	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.6.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

GB5.7.		Despesas com Cavalos, pôneis e outros animais de porte e acessórios	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.7.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.7)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.8.		Despesas com Outros bens duradouros para lazer e recreação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.8.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.8)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.9.		Despesas com Computadores de videojogos, consolas, aplicações e programas informáticos (software) de jogos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.9.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.9)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.10.		Despesas com Outros jogos, brinquedos e passatempos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.10.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.10)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.11.		Despesas com Artigos de celebração	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.11.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.11)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.12.		Despesas com Equipamento para desporto	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.12.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.12)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

GB5.13.		Despesas com Equipamento para campismo e recreação ao ar livre	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.13.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.13)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.14.		Despesas com Aquisição de animais de estimação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.14.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.14)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.15.		Despesas com Aluguer e reparação de equipamento fotográfico e cinematográfico e instrumentos de ótica	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.15.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.15)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.16.		Despesas com Aluguer, manutenção e reparação de autocaravanas e caravanas	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.16.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.16)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.17.		Despesas com Aluguer, manutenção e reparação de outros bens duradouros de base para lazer e recreação	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.17.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.17)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5

GB5.18.		Despesas com Aluguer de programas informáticos (software) de jogos e subscrição de jogos online	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.18.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.18)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.19.		Despesas com Aluguer e reparação de jogos, brinquedos e passatempos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.19.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.19)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.20.		Despesas com Aluguer e reparação de equipamento para desporto, campismo e recreação ao ar livre	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.20.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.20)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.21.		Despesas com Serviços de veterinária e outros serviços para animais de companhia	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.21.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.21)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.22.		Despesas com Instrumentos musicais	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.22.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.22)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.23.		Despesas com Serviços fotográficos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

GB5.23.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.23)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.24.		Despesas com Serviços de entrega de bens relacionados com cultura, desporto e lazer	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.24.0 .		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.24)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.25.		Despesas com Assinaturas de jornais e revistas, e outros serviços culturais	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.25.0 .		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.25)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.26.		Despesas com Transporte aéreo de passageiros, doméstico	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.26.0 .		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.26)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.27.		Despesas com Transporte aéreo de passageiros, internacional	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.27.0 .		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.27)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.28.		Despesas com Férias organizadas em território nacional	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.28.0 .		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.28)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.29.		Despesas com Férias organizadas no estrangeiro	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

GB5.29.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.29)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.30.		Despesas com Seguro de viagem	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.30.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.30)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.31.		Despesas com Hotéis, motéis, estalagens e outros serviços de alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.31.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.31)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.32.		Despesas com Centros de férias, parques de campismo, pousadas de juventude e outros serviços de alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.32.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.32)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.33.		Despesas com Outros serviços de alojamento	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.33.0.		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.33)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
GB5.34.		Despesas com Serviços de prostituição	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
GB5.34.0		Descrição do produto ou serviço (tabela GB5.34)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
Y1.		Recolha do(s) mês(es) em que ocorreu a despesa	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V04140	Lista de meses (sem total)	1
Y2.		Despesa nos 3 meses anteriores	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1

Z1.		Ocorrência da despesa em Portugal, no estrangeiro ou ambos	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo4854	Local da ocorrência da despesa	1
Z2.		Recolha do(s) mês(es) em que ocorreu a despesa	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo4140	Lista de meses (sem total)	1
Z3.		Frequência do pagamento da despesa	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo4855	Lista de periodicidades - variante 4	1
Z4.		Valor total pago da despesa nos últimos 3 meses	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z4.		Valor total pago da despesa nos últimos 12 meses	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z4.		Valor total pago da despesa no último mês	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z4.		Valor total pago da despesa nos últimos 2 meses	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z4.		Valor total pago da despesa nos últimos 6 meses	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z4.		Valor total pago da despesa nos últimos 12 meses	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.1a.		Valor da despesa pela Internet	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.1b.		Valor da despesa pela Internet (Loja online em Portugal)	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.1b.		Valor da despesa pela Internet (Loja online no estrangeiro)	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.1b.		Valor da despesa pela Internet sem identificação se a loja online é portuguesa ou estrangeira	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			

Z5.2.		Valor da despesa em Prestação de serviço ou compra em estabelecimento físico	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.3.1.		Valor da despesa em Mercados e vendedores ambulantes	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.3.2.		Valor da despesa em Hipermercados, Supermercados ou Minimercados	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.3.3.		Valor da despesa em Grandes estabelecimentos especializados não alimentares	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.3.4.		Valor da despesa em Loja de bens usados	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.3.5.		Valor da despesa em Outlet	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.3.6.		Valor da despesa em Outros (estabelecimentos de venda a retalho, cadeias de grossistas, máquinas de venda automática, etc.)	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.3.7.		Valor da despesa Diretamente ao produtor ou a um particular	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.3.8.		Valor da despesa sem identificação do tipo de estabelecimento	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.4.1.		Valor da despesa (ensino e apoio social) em Instituições públicas	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			

Z5.4.2.		Valor da despesa (ensino e apoio social) em Instituições privadas com fins lucrativos	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.4.3.		Valor da despesa (ensino e apoio social) em Instituições privadas sem fins lucrativos	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.4.4.		Valor da despesa (ensino e apoio social) sem identificação do tipo de instituição	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.5.1.		Valor da despesa (saúde) em Estabelecimentos de venda a retalho	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.5.2.		Valor da despesa (saúde) em Prestadores de serviço público	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.5.3.		Valor da despesa (saúde) em Prestadores de serviço privado com fins lucrativos	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.5.4.		Valor da despesa (saúde) em Prestadores de serviço privado sem fins lucrativos	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.5.5.		Valor da despesa (saúde) em Outro estabelecimento ou prestador	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z5.5.6.		Valor da despesa (saúde) sem identificação do estabelecimento ou prestador	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			

Z6.1.1.		Valor da despesa (saúde) não compartilhada	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z6.1.2.		Valor da despesa (saúde) compartilhada parcialmente	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z6.1.3.		Despesa (saúde) totalmente compartilhada	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[0]			
Z6.2.		Entidade(s) que compartilharam a despesa de saúde	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo4856	Entidades compartilhadas antes de despesas de saúde	1
Z7.		Existência de despesa não monetária nos 3 meses ou 12 meses anteriores	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
Z8.		Valor estimado da despesa não monetária	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z9.2.		Valor estimado da despesas em autoabastecimento	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z9.3.		Valor estimado da despesas em recebimentos a título de salário	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Z9.4.		Valor estimado da despesas em outro tipo de recebimento gratuito	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[1;999999]			
Q1.		Descrição do produto ou serviço (Q1)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
Q1.		Quantidade do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Número				
Q1.		Unidade da quantidade do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo4857	Unidades de massa e capacidade para produtos alimentares e bebidas	1
Q1.		Valor total pago do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[0,101;9999,99]			

	Q1.		Modo de conservação do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo4858	Modos de conservação de produtos alimentares (3)	
	Q1.		Produto com rótulo "BIO"	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
	Q1.		Produto adquirido pela Internet	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
	Q1.		Produto adquirido no Estrangeiro	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
	Q1.		Estabelecimento da aquisição do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo4859	Tipos de estabelecimento (IDF, lista geral)	1
	Q2.		Descrição do produto ou serviço (Q2)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	Q2.		Quantidade do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Número				
	Q2.		Valor total pago do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[0,10;9999,99]			
	Q2.		Produto adquirido no Estrangeiro	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
	Q2.		Estabelecimento da aquisição do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo4860	Tipos de estabelecimento (IDF, restauração)	1
	Q3.		Descrição do produto ou serviço (Q3)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	Q3.		Quantidade do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Número				
	Q3.		Valor total pago do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[0,10;9999,99]			
	Q3.		Tipo de serviço do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo4861	Tipos de estabelecimento (IDF, produtos alimentares)	1
	Q3.		Produto adquirido pela Internet	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
	Q3.		Produto adquirido no Estrangeiro	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo0180	Tipologia Sim/Não	1
	Q3.		Estabelecimento da aquisição do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo4860	Tipos de estabelecimento (IDF, restauração)	1
	Q4.		Descrição do produto ou serviço (Q4)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	

	Q4.		Quantidade do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Número				
	Q4.		Valor total pago do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[0,101;9999,99]			
	Q4.		Produto adquirido pela Internet	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	1
	Q4.		Produto adquirido no Estrangeiro	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	
	Q4.		Estabelecimento da aquisição do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V04859	Tipos de estabelecimento (IDF, lista geral)	1
	Q5.		Descrição do serviço (Q5)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	
	Q5.		Valor total pago do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[0,101;9999,99]			
	Q5.		Produto adquirido no Estrangeiro	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V00180	Tipologia Sim/Não	
	Q6.		Descrição do produto ou serviço (Q6)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	Q6.		Quantidade do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Número				
	Q6.		Unidade da quantidade do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V04857	Unidades de massa e capacidade para produtos alimentares e bebidas	1
	Q6.		Valor estimado do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[0,101;9999,99]			
	Q6.		Modo de conservação do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V04858	Modos de conservação de produtos alimentares (3)	
	Q6.		Modo de recebimento gratuito	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V03497	Tipos de consumo (IDEF 2)	1
	Q7.		Descrição do produto ou serviço (Q7)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	Q7.		Quantidade do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Número				
	Q7.		Valor estimado do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[0,101;9999,99]			
	Q7.		Modo de recebimento gratuito	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		V03497	Tipos de consumo (IDEF 2)	1

	Q7.		Estabelecimento da aquisição do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo4860	Tipos de estabelecimento (IDF, restauração)	1
	Q8.		Descrição do produto ou serviço (Q8)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	Q8.		Quantidade do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Número				
	Q8.		Valor estimado do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[0,101;9999,99]			
	Q8.		Tipo de serviço do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo4861	Tipos de estabelecimento (IDF, produtos alimentares)	1
	Q8.		Estabelecimento da aquisição do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo4860	Tipos de estabelecimento (IDF, restauração)	1
	Q9.		Descrição do produto ou serviço (Q9)	ADP	10383 (11-01-2021)	Código			COICOP 2018 (lista nacional - nível 5, 7 dígitos)	5
	Q9.		Quantidade do produto consumido	ADP	10383 (11-01-2021)	Número				
	Q9.		Valor estimado do produto	ADP	10383 (11-01-2021)	Euro	[0,101;9999,99]			
	Q9.		Modo de recebimento gratuito	ADP	10383 (11-01-2021)	Código		Vo3497	Tipos de consumo (IDEF 2)	1

## VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Não aplicável.

## VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Os indicadores registados no SMI e associados a esta operação estatística carecem de atualização (a efetuar oportunamente) nas versões da NUTS, da Tipologia de áreas urbanas e da COICOP que lhes estão associadas. A seguir registam-se os indicadores (já existentes no SMI) em que terá de ser efetuada essa atualização para que os dados do IDF 2022 possam ser disponibilizados na Base de Dados de Indicadores do INE.

Indicador		Variável medida			Dimensões de análise					
					Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
Código SVAR/BD D	Designação	Código	Data início vigência	Designação				Código	Designação	Nível
3572 / 0001490	Distribuição das despesas de consumo médias anuais (%) dos agregados domésticos privados por Local de residência (NUTS - 2002) e Tipo de produto consumido (Divisão)	3624	18/05/2007	Distribuição das despesas de consumo médias anuais (%) dos agregados domésticos privados	190	03/08/2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3573	12/05/2007	Local de residência (NUTS - 2002)	00320	NUTS 2002 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	3
					3488	09/05/2007	Tipo de produto consumido (Divisão)	00817	Consumo Individual por Função - Variante 1	Divisão
3573 / 0001494	Despesas de consumo médias anuais per capita (€) por Local de residência (NUTS - 2002)	4447	27/03/2008	Despesas de consumo médias anuais per capita (€)	190	03/08/2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3573	12/05/2007	Local de residência (NUTS - 2002)	00320	NUTS 2002 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	3
3574 / 0001498	Distribuição das despesas de consumo médias anuais (%) dos agregados domésticos privados por Grau de urbanização do local de residência e Tipo de produto consumido (Divisão)	3624	18/05/2007	Distribuição das despesas de consumo médias anuais (%) dos agregados domésticos privados	190	03/08/2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23/04/2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					3483	09/05/2007	Grau de urbanização do local de residência	00920	Tipologia de Áreas Urbanas, 1988- Variante 1	2
					3488	09/05/2007	Tipo de produto consumido (Divisão)	00817	Consumo Individual por Função - Variante 1	Divisão
3575 / 0001500	Despesas de consumo	4447	27/03/2008	Despesas de consumo	190	03/08/2005	Período de referência dos dados	-	-	-

	médias anuais per capita (€) por Grau de urbanização do local de residência			médias anuais per capita (€)	3024	23/04/2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					3483	09/05/2007	Grau de urbanização do local de residência	00920	Tipologia de Áreas Urbanas, 1988-Variante 1	2
3587 / 0001488	Despesas de consumo médias anuais (€) dos agregados domésticos privados por Local de residência (NUTS-2002) e Tipo de produto consumido (Divisão)	3398	05/05/2007	Despesas de consumo médias anuais (€) dos agregados domésticos privados	190	03/08/2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3573	12/05/2007	Local de residência (NUTS-2002)	00320	NUTS 2002 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	3
					3488	09/05/2007	Tipo de produto consumido (Divisão)	00817	Consumo Individual por Função - Variante 1	2
3588 / 0001496	Despesas de consumo médias anuais (€) dos agregados domésticos privados por Grau de urbanização do local de residência e Tipo de produto consumido (Divisão)	3398	05/05/2007	Despesas de consumo médias anuais (€) dos agregados domésticos privados	190	03/08/2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23/04/2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					3483	09/05/2007	Grau de urbanização do local de residência	00920	Tipologia de Áreas Urbanas, 1988-Variante 1	2
					3488	09/05/2007	Tipo de produto consumido (Divisão)	00817	Consumo Individual por Função - Variante 1	Divisão
3590 / 0001569	Rendimento médio anual líquido (€) dos agregados domésticos privados por Local de residência (NUTS-2002) e Tipo de rendimento	4461	28/03/2008	Rendimento médio anual líquido (€) dos agregados domésticos privados	190	03/08/2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3573	12/05/2007	Local de residência (NUTS-2002)	00320	NUTS 2002 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	3
					4463	28/03/2008	Tipo de rendimento	01162	Tipo de rendimento (IDEF)	3
3591 / 0001570	Distribuição de	4462	28/03/2008	Distribuição de	190	03/08/2005	Período de referência	-	-	-

	rendimento médio anual líquido (%) dos agregados domésticos privados por Local de residência (NUTS-2002) e Tipo de rendimento			rendimento médio anual líquido (%) dos agregados domésticos privados			dos dados			
					3573	12/05/2007	Local de residência (NUTS-2002)	00320	NUTS 2002 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	3
					4463	28/03/2008	Tipo de rendimento	01162	Tipo de rendimento (IDEF)	3
3592/	Rendimento médio anual líquido (€) dos agregados domésticos privados por Grau de urbanização do local de residência	4461	28/03/2008	Rendimento médio anual líquido (€) dos agregados domésticos privados	190	03/08/2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23/04/2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					3483	09/05/2007	Grau de urbanização do local de residência	00920	Tipologia de Áreas Urbanas, 1988-Variante 1	2
3593/	Distribuição do rendimento médio anual líquido (%) dos agregados domésticos privados por Grau de urbanização do local de residência	4462	28/03/2008	Distribuição do rendimento médio anual líquido (%) dos agregados domésticos privados	190	03/08/2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23/04/2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					3483	09/05/2007	Grau de urbanização do local de residência	00920	Tipologia de Áreas Urbanas, 1988-Variante 1	2
3595/	Despesas de consumo médias anuais per capita (€) por Quintis de rendimento	4447	28/03/2008	Despesas de consumo médias anuais per capita (€)	190	03/08/2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23/04/2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					4464	28/03/2008	Quintis de rendimento	01163	Quintis de rendimento	2
3596/	Rendimento médio anual líquido per capita (€) por Quintis de rendimento	4465	28/03/2008	Rendimento médio anual líquido per capita (€)	190	03/08/2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23/04/2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1

					4464	28/03/2008	Quintis de rendimento	01163	Quintis de rendimento	2
3597/	Rendimento médio anual líquido por adulto equivalente (€) por Quintis de rendimento	4466	28/03/2008	Rendimento médio anual líquido por adulto equivalente (€)	190	03/08/2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3024	23/04/2007	Local de residência	00320	NUTS 2002 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					4464	28/03/2008	Quintis de rendimento	01163	Quintis de rendimento	2

## IX. CONCEITOS

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Definição</b>
2892	ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS	<p>Prestação pecuniária mensal, de montante variável em função do nível de rendimentos, da composição do agregado familiar e da idade do respetivo titular, visando compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação das crianças e jovens.</p> <p>Notas: o direito ao abono de família é reconhecido a crianças e jovens inseridos em agregados familiares cujos rendimentos de referência, agrupados em escalões, podem variar entre os 0,5 e um máximo de 5 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS), e às crianças e jovens considerados pessoas isoladas. Esta prestação é atribuída em função do nascimento com vida, do não exercício de atividade laboral e de limites de idade que podem ir dos 16 aos 24 anos consoante os níveis de escolaridade seguidos. O valor desta prestação é acrescido sempre que estejam reunidas as condições para atribuição da majoração e do montante adicional do abono de família para crianças e jovens.</p>
159	AGREGADO DOMÉSTICO PRIVADO	<p>Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco; ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior.</p> <p>Os hóspedes com pensão alimentar, os casais residindo com os pais e os filhos/hóspedes, bem como outras pessoas, são incluídos no agregado doméstico privado, desde que as despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) sejam, habitualmente, suportadas por um orçamento comum. São ainda considerados como pertencentes ao agregado doméstico privado o(a)s empregados domésticos que coabitem no alojamento.</p>
3633	AGREGADO TEMPORARIAMENTE AUSENTE	<p>Agregado que se encontre ausente do alojamento na semana da entrevista (por motivos de férias, trabalho, educação, prisão, hospitalização, serviço militar obrigatório, entre outros).</p>
1482	ALOJAMENTO	<p>Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da coletividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam.</p>
7064	ALOJAMENTO CEDIDO A TÍTULO DE SALÁRIO	<p>Alojamento cedido mediante a celebração de um contrato, segundo o qual, direta ou indiretamente, lhe é atribuído um valor a título de salário ou como condição para o desempenho de funções profissionais de um elemento do agregado/família (como no caso de porteiros e guardas, entre outros).</p>
3631	ALOJAMENTO CEDIDO GRATUITAMENTE	<p>Alojamento cedido sem renda por um proprietário, na condição de este não residir no agregado/família que ocupa esse alojamento.</p>

1486	ALOJAMENTO FAMILIAR CLÁSSICO	Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de carácter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso direto ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros).
7050	ALOJAMENTO FAMILIAR DE RESIDÊNCIA HABITUAL	Alojamento familiar ocupado que constitui a residência de pelo menos um agregado doméstico privado durante a maior parte do ano ou para onde um agregado tenha transferido a totalidade ou maior parte dos seus haveres.
4528	ALOJAMENTO FAMILIAR DE RESIDÊNCIA PRINCIPAL	Ver ALOJAMENTO FAMILIAR DE RESIDÊNCIA HABITUAL
4488	ALOJAMENTO FAMILIAR DE RESIDÊNCIA SECUNDÁRIA	Alojamento familiar ocupado que é apenas utilizado periodicamente e no qual ninguém tem residência habitual.
1489	ALOJAMENTO FAMILIAR OCUPADO COM USO SAZONAL	Ver ALOJAMENTO FAMILIAR DE RESIDÊNCIA SECUNDÁRIA
254	ALUNO	Indivíduo que, após um ato de registo administrativo, participa em percursos de educação e formação no âmbito da educação formal.
1498	ÁREA HABITÁVEL DO FOGO	Valor correspondente à soma das superfícies das divisões ou dos compartimentos habitáveis do fogo medidos pelo perímetro interior das paredes que limitam cada compartimento e descontando encaços até 30 cm, paredes interiores, divisórias e condutas.
2896	ÁREA ÚTIL DO FOGO	Valor correspondente à superfície do fogo (incluindo vestíbulos, circulações interiores, instalações sanitárias, arrumos, outros compartimentos de função similar e armários nas paredes) medido pelo perímetro interior das paredes que o limitam, descontando encaços até 30 cm, paredes interiores, divisórias e condutas.
7063	ARRENDATÁRIO DO ALOJAMENTO	Pessoa do agregado/família a quem é conferido o direito ao gozo temporário de um alojamento no todo ou em parte, mediante pagamento de uma renda.
2051	ATIVIDADE ECONÓMICA	Resultado da combinação dos fatores produtivos (mão de obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos fatores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a atividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).
2052	ATIVIDADE PRINCIPAL	Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística.
2414	ATIVIDADE PRINCIPAL DO INDIVÍDUO	Considera-se como atividade principal do indivíduo aquela em que habitualmente trabalha mais horas no período de referência, sendo o ramo de atividade aquele que ocupar maior número de pessoas no estabelecimento onde trabalha.
4865	AUTO - ABASTECIMENTO	Bens e serviços provenientes de estabelecimento pertencente a algum membro do agregado, destinando-se ao consumo pelo próprio agregado e que não tenham sido pagos. A sua valorização faz-se pelo preço de venda em vigor nesse mesmo estabelecimento.

4868	AUTOCONSUMO ALIMENTAR	Produção própria ou obtenção direta na natureza, por algum membro do agregado, de produtos alimentares de natureza vegetal ou animal, com o objetivo de serem consumidos pelo próprio agregado. A sua valorização faz-se pelo preço que o agregado teria de pagar para os adquirir, ou seja, a preços de mercado.
4866	AUTO- LOCAÇÃO	Estimativa calculada pelo próprio agregado residente sobre o valor hipotético de uma renda do seu alojamento a preços de mercado, sempre que este não for o caso, ou seja, nas situações de agregados proprietários-residentes, arrendatários a preço abaixo do mercado ou em situações de usufruto gratuito ou a título de salário.
3855	BACHARELATO	Curso do ensino superior com duração normal de três anos, comprovativo de uma formação científica, académica e cultural adequada ao exercício de determinadas atividades profissionais e conducente ao grau académico de bacharel. Este curso foi extinto pelo Decreto-lei nº 49/2005, de 30 de agosto.
1245	BENEFÍCIO DA SEGURANÇA SOCIAL	Prestação atribuída no âmbito dos Regimes de Segurança Social.
5924	BOLSA DE FORMAÇÃO	Prestação pecuniária atribuída ao formando durante a sua participação numa ação de formação.
2889	BONIFICAÇÃO POR DEFICIÊNCIA	Bonificação acrescida ao subsídio familiar a crianças e jovens com idade inferior a 24 anos em função de os mesmos possuírem deficiência.
1249	CENTRO DE DIA	Resposta social desenvolvida em equipamento, que consiste na prestação de um conjunto de serviços que contribuem para a manutenção dos idosos no seu meio sociofamiliar.
	COMPENSAÇÃO SALARIAL POR LAYOFF	Compensação salarial dada aos trabalhadores em layoff que é igual a 2/3 do seu salário normal e não inferior ao salário mínimo nacional nem superior ao triplo deste salário e que é assegurada pelo empregador e a Segurança Social, na proporção de 50% cada.
1253	COMPLEMENTO DE PENSÃO POR CÔNJUGE A CARGO	Prestação complementar concedida aos pensionistas de invalidez ou velhice, de regimes contributivos, por cônjuge a cargo. Exige-se condição de recursos em relação ao cônjuge.
5435	COMPLEMENTO EXTRAORDINÁRIO DE SOLIDARIEDADE	Prestação pecuniária mensal que é concedida por acréscimo ao montante do Subsídio Mensal Vitalício.
5434	COMPLEMENTO POR DEPENDÊNCIA	Prestação pecuniária mensal que visa compensar o acréscimo de encargos familiares e é atribuída aos pensionistas de sobrevivência, invalidez ou velhice do regime geral da Segurança Social em situação de dependência.
1254	COMPLEMENTO SOCIAL	Prestação pecuniária mensal, do Regime não Contributivo, que acresce às pensões de invalidez, velhice e sobrevivência do Regime Geral, cujos montantes sejam inferiores ao estabelecido como valor mínimo garantido, não podendo exceder o valor definido para a pensão social ou a correspondente percentagem de cálculo da pensão de sobrevivência sobre este valor, se for este o caso.

4699	COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS	Prestação pecuniária mensal atribuída a cidadãos nacionais ou estrangeiros residentes em território nacional nos últimos seis anos, com idade igual ou superior a 65 anos e com baixos recursos. Notas: têm direito a esta prestação os beneficiários das pensões de velhice e de sobrevivência; os cidadãos nacionais que não reúnam as condições de atribuição da pensão social por não preencherem a respetiva condição de recursos e os titulares do subsídio mensal vitalício que satisfaçam as condições de atribuição deste complemento. Na determinação dos recursos dos beneficiários são tidos em consideração os rendimentos do cônjuge ou de pessoa que com ele viva em união de facto há mais de dois anos, assim como dos filhos quer coabitem ou não, na qualidade da solidariedade familiar, tendo em conta a dimensão dos agregados familiares.
3636	CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO DO ALOJAMENTO FAMILIAR	Condição mediante a qual a família dispõe ou usufrui de um alojamento na totalidade ou em parte, de acordo com as seguintes modalidades: proprietário ou coproprietário; proprietário em propriedade coletiva de cooperativa de habitação; arrendatário ou subarrendatário; outra situação.
1456	CONDIÇÃO PERANTE O TRABALHO	Situação do indivíduo perante a atividade económica no período de referência podendo ser considerado ativo ou inativo.
2897	CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO	Contrato pelo qual uma das partes concede à outra o gozo temporário de um prédio urbano, no todo ou em parte, mediante retribuição.
1744	CONTRATO DE TRABALHO	Contrato pelo qual uma pessoa singular se obriga, mediante retribuição, a prestar a sua atividade a outra ou outras pessoas, no âmbito da organização e sob a autoridade desta, podendo ser feito verbalmente ou, quando a lei o determina, por escrito.
1256	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	Quantias determinadas pela aplicação das percentagens fixadas na lei sobre as remunerações ou equiparadas (bases de incidência), sendo devidas pelo beneficiário e, no caso dos trabalhadores por conta de outrem, também pela respetiva entidade empregadora a fim de contribuírem para o financiamento dos Regimes da Segurança Social.
1259	CRECHE	Resposta social de âmbito sócio-educativo que se destina a crianças até aos 3 anos de idade, após o período de licença dos pais, prevista na lei de proteção da maternidade/paternidade, durante o período diário correspondente ao trabalho dos pais, proporcionando às crianças condições adequadas desenvolvimento harmonioso e global e cooperando com as famílias em todo o seu processo educativo.
3866	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	Curso do ensino pós-secundário não superior, orientado para a preparação de profissionais qualificados, que privilegia a sua inserção no mercado de trabalho, permite o prosseguimento de estudos de nível superior e confere uma qualificação com base em formação técnica especializada.
10355	DESEMPREGADO	Indivíduo com idade dos 16 aos 74 anos que, no período de referência, estava simultaneamente nas seguintes situações: 1) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; 2) tinha procurado ativamente um trabalho remunerado ou não ao longo de um período específico (período de referência ou as três semanas anteriores); 3) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não. Inclui-se o indivíduo que, embora tendo um trabalho, só ia começar a trabalhar numa data posterior à do período de referência (os três meses seguintes).

1515	DIVISÃO	Espaço num alojamento delimitado por paredes tendo pelo menos 4 m2 de área e 2 metros de altura, na sua maior parte. Podendo embora satisfazer as condições definidas, não são considerados como tal corredores, varandas, marquises, casas de banho, despensas, vestíbulos e a cozinha se tiver menos de 4 m2.
167	DIVORCIADO	Situação de estado civil de toda a pessoa que obteve a decisão de dissolução legal e definitiva do vínculo de casamento.
1468	DOMÉSTICO	Indivíduo que, não tendo um emprego nem estando desempregado, se ocupa principalmente das tarefas domésticas no seu próprio lar.
3873	DOCTORAMENTO	Processo conducente ao grau académico de doutor no ensino universitário que integra a elaboração de uma tese de dissertação de natureza científica no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Este tipo de doutoramento tem uma organização anterior ao Processo de Bolonha.
260	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	Primeira etapa da educação que se destina a crianças entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico e é ministrada em jardins de infância ou escolas básicas.
10351	EMPREGADO	Indivíduo com idade dos 16 aos 89 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: 1) efetuou um trabalho de pelo menos uma hora, com vista ao pagamento de uma remuneração ou de um benefício, em dinheiro ou em géneros (incluindo o trabalho familiar não remunerado); 2) tinha uma ligação formal a um emprego ou trabalho, mas não estava temporariamente ao serviço; 3) estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar. Não é considerado empregado, o estagiário e aprendiz não remunerado, o indivíduo envolvido em atividades de produção agrícola e de pesca exclusivamente para autoconsumo, bem como o indivíduo em atividades de voluntariado ou outras formas de trabalho, de acordo com a Resolução sobre estatísticas do trabalho, emprego e subutilização do trabalho, adotada em 11 de outubro de 2013 na 19.ª Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho.
2392	EMPREGADOS	Trabalhadores não compreendidos entre os operários nem entre os dirigentes.
508	EMPRESA	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
2028	EMPRESA PÚBLICA	Sociedade constituída nos termos da lei comercial, na qual o estado ou outras entidades públicas estaduais possam exercer, isolada ou conjuntamente, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em virtude de alguma das seguintes circunstâncias: a) detenção da maioria do capital ou do direito de votos; b) direito de designar ou de destituir a maioria dos membros dos órgãos da administração ou de fiscalização.
3877	ENSINO BÁSICO	Nível de ensino que visa assegurar aprendizagens num nível elementar ou intermédio de complexidade, permitindo o prosseguimento de estudos ou o ingresso no mercado de trabalho. Dura nove anos, compreende três ciclos de estudos sequenciais (o 1.º ciclo de quatro anos, o 2.º ciclo de dois anos e o 3.º ciclo de três anos) e confere um diploma.

3880	ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO NÃO SUPERIOR	Nível de ensino que visa aprendizagens de complexidade e especialização intermédias entre o ensino secundário e o ensino superior, orientadas para o ingresso no mercado de trabalho ou o prosseguimento de estudos.
3885	ENSINO SECUNDÁRIO	Nível de ensino que sucede ao ensino básico, caracteriza-se por maior diversidade e complexidade da oferta de educação e formação e visa o aprofundamento de aprendizagens para o prosseguimento de estudos ou o ingresso no mercado de trabalho. Este nível de ensino compreende três ciclos de estudos de duração normal variável e frequência autónoma, confere diplomas e graus académicos de licenciado, mestre e doutor, e diplomas não conferentes de grau académico, e organiza-se segundo um sistema binário de ensino universitário e politécnico.
3889	ENSINO SUPERIOR	Nível de ensino que sucede ao ensino secundário, caracteriza-se por elevada complexidade e visa aprendizagens especializadas orientadas para o ingresso no mercado de trabalho. este nível de ensino compreende três ciclos de estudos de duração normal variável e frequência autónoma, confere diplomas e graus académicos de licenciado, mestre e doutor, e diplomas não conferentes de grau académico, e organiza-se segundo um sistema binário de ensino universitário e politécnico.
4669	ENTIDADE EMPREGADORA	Entidade para a qual um ou vários trabalhadores por conta de outrem exercem a sua atividade.
2024	ESTABELECIMENTO	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
174	ESTADO CIVIL	Situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil. Compreende as seguintes situações: a) Solteiro; b) Casado; c) Viúvo; d) Divorciado.
3801	ESTADO CIVIL DE FACTO	Situação real em que a pessoa vive em termos de relacionamento conjugal.
3011	ESTAGIÁRIO	Trabalhador com preparação teórica que está em fase de formação profissional para as funções que pretende exercer.
272	ESTUDANTE	Ver "ALUNO".
1452	FUNDO DE PENSÕES	Fundo para o qual são efetuadas contribuições, as quais constituem um património exclusivamente afeto ao pagamento, no futuro, de prestações pecuniárias, sob a forma de renda ou capital, a título de pré-reforma, reforma por velhice ou invalidez, ou sobrevivência. O pagamento destas prestações resulta das condições fixadas num plano de pensões previamente acordado entre as partes.
3745	HIPOTECA	Garantia que confere ao credor o direito de ser pago pelo valor de certas coisas imóveis, ou equiparadas, pertencentes ao devedor ou a terceiro com preferência sobre os demais credores que não gozem de privilégio especial ou de prioridade de registo.

180	IDADE	Intervalo de tempo que decorre entre a data do nascimento (dia, mês e ano) e as o horas da data de referência. A idade é expressa em anos completos, salvo se tratar de crianças com menos de 1 ano, devendo nestes casos ser expressa em meses, semanas ou dias completos.
5438	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES	Imposto que incide sobre o valor anual dos rendimentos das pessoas singulares residentes em Portugal, independentemente do local onde foram obtidos, e sobre o valor dos rendimentos obtidos em Portugal por não residentes. É um imposto direto e progressivo, que tem em conta fatores como a composição do agregado familiar do sujeito passivo e grau de deficiência e incide sobre o valor dos rendimentos obtidos no ano de tributação, após deduções e abatimentos. Tem natureza declarativa, baseando-se em geral nos valores e outras informações prestadas pelos sujeitos passivos de acordo com a legislação em vigor.
4673	INCAPACIDADE	Interação da condição de saúde de um indivíduo com os seus fatores contextuais, ambientais e pessoais que revela limitação de atividade e/ou restrição na participação.
1281	INCAPACIDADE PARA O TRABALHO	Impossibilidade temporária ou permanente para o exercício de atividade por motivo de doença, acidente de trabalho, doença profissional ou invalidez.
3927	INDEMNIZAÇÃO POR DESPEDIMENTO	Montante ilíquido, antes da dedução de quaisquer descontos, efetuados diretamente aos trabalhadores por motivo de despedimento.
3634	INDIVÍDUO TEMPORARIAMENTE AUSENTE	Indivíduo que, sendo um membro do agregado (e consequentemente participando no orçamento comum, quer pelas suas receitas quer pelas suas despesas) se encontra ausente do alojamento na semana da entrevista (por motivos de férias, trabalho, educação, prisão, hospitalização, serviço militar obrigatório, entre outros).
10377	LAYOFF	Redução temporária dos períodos normais de trabalho ou suspensão dos contratos de trabalho por iniciativa da empresa, durante um determinado período de tempo, motivadas por ocorrências que afetam gravemente a atividade normal da empresa e desde que se revelem indispensáveis para assegurar a viabilidade económica da empresa e a manutenção dos postos de trabalho.
6110	LICENCIATURA	Curso do ensino superior com duração normal entre quatro e seis anos conducente ao grau académico de licenciado e comprovativo de uma formação científica, técnica e cultural que permite o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e um adequado desempenho profissional. Este curso tem organização anterior ao Processo de Bolonha.
7056	LUGAR DE ESTACIONAMENTO	Local físico, coberto ou não, que permite o estacionamento de pelo menos um veículo automóvel, para uso exclusivo dos ocupantes do alojamento. É considerado como estacionamento o espaço associado ao alojamento que faça parte da respetiva fração ou que não fazendo parte da mesma lhe esteja afeto e se situe dentro do edifício.

3632	MEMBRO DO AGREGADO DOMÉSTICO PRIVADO	<p>Todo o indivíduo residente no alojamento que participa no orçamento comum e não tem outra morada, mesmo que se encontre ausente por um período inferior a 6 meses.</p> <p>Notas: consideram-se nestas condições, todos os indivíduos habitualmente residentes no alojamento e presentes no período de observação; todos os indivíduos temporariamente ausentes desde que, façam despesas a cargo do mesmo e/ou contribuam para o orçamento comum e se encontrem internados em estabelecimentos de saúde, prisionais, de reabilitação, entre outros, em viagem, a trabalhar ou estudar noutra localidade, com estadias frequentes no agregado; os empregados domésticos internos; não os emigrantes, os hóspedes sem pensão alimentar e os estrangeiros que se encontrem no agregado por um período limitado e tenham o seu agregado noutra país.</p>
6118	MESTRADO	<p>Curso do ensino universitário que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação, e que conduz ao grau académico de mestre.</p> <p>Este curso tem organização anterior ao Processo de Bolonha.</p>
198	NACIONALIDADE	<p>Ligação jurídica especial entre um indivíduo e o seu País, adquirida por nascimento ou naturalização, na sequência de declaração, opção, casamento ou outro meio, nos termos da legislação em vigor.</p> <p>Uma pessoa com duas ou mais nacionalidades é afetada a um só país, a determinar pela seguinte ordem de precedência: 1) país declarante; 2) se a pessoa não tiver a nacionalidade do país declarante: outro Estado-Membro da UE; 3) se a pessoa não tiver a nacionalidade de outro Estado-Membro da UE: outro país fora da União Europeia. Nos casos de dupla nacionalidade, em que ambos os países pertençam à União Europeia, mas nenhum deles é o país declarante, os Estados-Membros determinam a nacionalidade a atribuir.</p>
201	NATURALIDADE	<p>Local do nascimento ou o local da residência habitual da mãe à data do nascimento. Para determinados fins estatísticos deve-se considerar preferencialmente o local da residência habitual da mãe à data do nascimento.</p>
3638	NEGÓCIO	<p>Atividade comercial, não necessariamente registada contratualmente de forma explícita, de produção de bens ou fornecimento de serviços, mediante remunerações acordadas com outras partes (indivíduos ou unidades institucionais residentes) por determinados períodos ou até novas ordens.</p>
3896	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	<p>Nível do sistema de educação e formação que se estrutura em função da educação pré-escolar e dos ciclos de estudo dos níveis de ensino tais como: 1º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo do ensino básico; ensino secundário, ensino pós-secundário não superior; bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento do ensino superior.</p>

2683	ORDENADOS E SALÁRIOS EM DINHEIRO	<p>Pagamentos que abrangem contribuições sociais, impostos sobre o rendimento e outros pagamentos a efetuar pelo empregado, incluindo os retidos pelo empregador e pagos diretamente a regimes de seguro social, autoridades fiscais, etc., em nome do empregado.</p> <p>Notas: Incluem-se: ordenados e salários de base a pagar a intervalos regulares; pagamentos adicionais, tais como pagamento de horas extraordinárias, trabalho noturno ou em fins de semana, pagamentos associados a condições de trabalho difíceis ou perigosas; compensações por custo de vida, de residência e de expatriação; prémios ou outros pagamentos excecionais ligados aos resultados globais da empresa; prémios com base na produtividade ou nos resultados, gratificação de Natal e fim de ano, excluindo prestações sociais a favor dos empregados, 13.º mês e 14.º mês (também designados por subsídios de Natal e de férias); subsídios de transporte de e para o trabalho, excluindo subsídios ou reembolsos de despesas; remunerações por dias feriados ou férias anuais; comissões, gratificações, senhas de presença e percentagens pagas aos empregados; pagamentos feitos pelos empregadores aos seus empregados a título de constituição de poupanças; pagamentos excecionais aos empregados que deixam a empresa; subsídios de alojamento pagos em dinheiro.</p>
2684	ORDENADOS E SALÁRIOS EM ESPÉCIE	<p>Ordenados e salários fornecidos pelos empregadores gratuitamente, ou a preços reduzidos, e que podem ser utilizados pelos empregados quando e como estes entenderem, para a satisfação de necessidades ou desejos próprios ou das respetivas famílias.</p> <p>Notas: incluem-se refeições e bebidas, entre as quais as consumidas em deslocações de serviço; serviços de alojamento, por conta própria ou adquiridos; uniformes ou outro vestuário especial que os empregados vistam frequentemente; serviços de veículos ou outros bens duráveis fornecidos para uso pessoal dos empregados; bens e serviços produzidos pela empresa e oferecidos gratuitamente pelos empregadores ao seu pessoal; fornecimento de instalações desportivas, recreativas ou de férias aos empregados e suas famílias; transporte de e para o trabalho e estacionamento automóvel; creches para os filhos dos empregados; pagamentos a favor dos empregados feitos pelos empregadores aos comités de empresa ou órgãos similares; ações distribuídas gratuitamente aos empregados; empréstimos aos empregados a taxas de juro reduzidas; opções de ações; rendimentos gerados por atividades não observadas nos setores empresariais e transferidos para os empregados.</p>

2386	PAGAMENTOS EM GÉNEROS	Valor dos bens e serviços cedidos ao trabalhador pelo empregador como parte da sua remuneração. Na ótica do custo, os bens e serviços, ou outros benefícios, devem ser avaliados a preços de custo, se produzidos pelo empregador, ou a preço de aquisição (isto é, o preço efetivamente pago pelo empregador), se adquiridos pelo empregador. Se forem fornecidos gratuitamente, o valor total dos pagamentos em géneros é calculado segundo os preços de custo (ou preços de aquisição pelo empregador, se adquiridos por este) dos bens e serviços, ou outros benefícios em questão. Se forem fornecidos a preços reduzidos, o valor é dado pela diferença entre o cálculo acima indicado e o montante pago pelo empregador. Na ótica dos ganhos, os bens e serviços, ou outros benefícios, devem ser medidos com base no valor que o trabalhador teria despendido para os adquirir. São exemplo: o fornecimento de viatura da empresa, telefone, gás, eletricidade, gasolina, vestuário, pagamento de passes sociais, computadores pessoais, produtos alimentares e bebidas (com exceção das despesas para cantinas e das senhas de refeição), cartões de crédito, etc.. Inclui igualmente a cedência de habitação pelo empregador ao trabalhador e os empréstimos, a uma taxa de juro bonificada, destinados à construção ou à compra da habitação para os trabalhadores.
3063	PAÍS DE RESIDÊNCIA	País no qual um indivíduo é considerado residente: 1) se possuir a sua habitação principal no território económico desse país durante um período superior a um ano (12 meses); 2) se tiver vivido nesse país por um período mais curto e pretenda regressar no prazo de 12 meses, com a intenção de aí se instalar, passando a ter nesse local a sua residência principal.
1301	PENSÃO	Prestação pecuniária mensal de atribuição continuada nas eventualidades: morte (pensão de sobrevivência), invalidez, doença profissional e velhice.
1398	PENSÃO DE APOSENTAÇÃO	Prestação pecuniária concedida aos subscritores da Caixa Geral de Aposentações que reúnam qualquer das seguintes Condições: a) pelo menos 36 anos de serviço e 60 de idade; b) pelo menos 5 anos de serviço: b1) ao atingir o limite de idade legalmente fixado. O limite genérico está, atualmente, fixado em 70 anos havendo, contudo, outros limites inferiores para determinadas categorias de funcionários; b2) ao ser declarado, em exame médico, absoluta e permanentemente incapaz para o exercício das suas funções; b3) ao ser punido com pena expulsiva de natureza disciplinar ou por condenação penal definitiva, demitido ou colocado em situação equivalente; b4) ao ser punido com pena de aposentação compulsiva, aplicada por decisão da autoridade competente, pelas infrações disciplinares previstas na lei. Notas: O subscritor é aposentado pelo último cargo em que esteja inscrito na CGA. Pela aposentação o interessado adquire o direito a uma pensão mensal vitalícia fixada pela Caixa em função da remuneração correspondente ao cargo pelo qual deva ser aposentado e dos anos e meses relevantes para efeitos de aposentação. A pensão de aposentação é igual à trigésima sexta parte da remuneração que lhe serve de base multiplicada pelo número de anos e meses de serviço contados para a aposentação, com limite máximo de 36 anos.

1427	PENSÃO DE INVALIDEZ	<p>Prestação pecuniária mensal concedida aos trabalhadores em caso de invalidez. Os trabalhadores em tempo completo têm direito: a) Às mensalidades que lhes competirem, de harmonia com a aplicação das percentagens da Tabela das Mensalidades/Doença ou Invalidez, às retribuições fixadas na Tabela Salarial e Promoções Obrigatórias calculadas por uma fórmula acordada entre os signatários, de modo a que correspondam a 1/14 de um montante anual, cujo valor líquido seja igual ao que o trabalhador auferiria se continuasse ao serviço; b) A um subsídio de Natal de valor igual ao das mensalidades referidas na alínea a); c) A um 14º mês de valor igual ao das mensalidades referidas na alínea a).</p> <p>Cada uma das prestações a que os trabalhadores têm direito, nos termos acima descritos, não pode ser de montante inferior ao do valor líquido da retribuição do nível mínimo do respetivo Grupo. Os trabalhadores em regime de tempo parcial têm direito às prestações referidas, calculadas proporcionalmente ao período normal de trabalho.</p>
1304	PENSÃO DE ORFANDADE	<p>Prestação pecuniária mensal atribuída aos órfãos até atingirem a maioridade ou se emanciparem, através do Regime Não Contributivo de Proteção Social (R.N.C.P.S.). O montante é calculado de acordo com as regras aplicáveis às pensões de sobrevivência do Regime Geral tomando por base de cálculo global o valor da pensão social.</p>
1430	PENSÃO DE REFORMA	<p>Prestação pecuniária mensal concedida em vida dos beneficiários que tenham completado 40 anos de serviço antes de atingir 65 anos de idade, ou que tenha completado 35 anos de serviço tendo mais de 60 anos de idade.</p>
1305	PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA	<p>Prestação pecuniária mensal concedida a familiares dos beneficiários (ex-cônjuges, descendentes ou equiparados, ou ascendentes), de acordo com o regime a que pertencem. No caso do Regime Geral de Segurança Social e do Regime Especial de Segurança Social de Atividades Agrícolas, os beneficiários têm que ter completado 36 meses de contribuições à data da morte, e no caso do Regime de Seguro Social Voluntário têm que ter completado 72 meses.</p> <p>Regra geral, o montante da pensão de sobrevivência é determinado nas seguintes percentagens da pensão que o beneficiário recebia ou a que teria direito se tivesse invalidado ou reformado à data do falecimento: a) 60% para cônjuge ou ex-cônjuge sobrevivente, ou 70% se forem mais do que um; b) 20%, 30% ou 40% para os filhos biológicos ou adotados plenamente, consoante forem um, dois, ou mais de dois, se houver cônjuge ou ex-cônjuge com direito a pensão, e o dobro destas percentagens se não houver ex-cônjuge com direito a pensão; c) 30%, 50% ou 80% para ascendentes e outros parentes afins, conforme forem um, dois, três ou mais de três. No que se refere aos Regimes Não Contributivos, pelos Regimes Transitórios dos Rurais o cônjuge sobrevivente recebe 60% da pensão do beneficiário falecido e pelo Regime de Pensão Social são atribuídas a pensão de viuvez e a pensão de orfandade.</p>

1306	PENSÃO DE VELHICE	Prestação pecuniária mensal, concedida em vida dos beneficiários que, tenham completado 15 anos civis com entrada de contribuições, com uma densidade contributiva de, pelo menos, 120 dias de registo de remunerações por ano (excluindo o regime de seguro social voluntário em que o prazo é de 144 meses com entrada de contribuições) e com idade mínima de 65 anos, para o sexo masculino. Para o sexo feminino a idade estava fixada em 62 anos até 1993 e, a partir de 1994, irá evoluir de 62 para 65 com um aumento de 6 meses por ano civil.
1307	PENSÃO DE VIUVEZ	Prestação pecuniária mensal atribuída através do Regime não Contributivo de Proteção Social, ao cônjuge sobrevivente de um beneficiário da pensão social que por si próprio não tenha direito a qualquer pensão e que se encontre na condição de recursos fixada para esta pensão. O montante é igual a 60% da pensão social.
1309	PENSÃO POR INCAPACIDADE PERMANENTE POR DOENÇA PROFISSIONAL	Prestação pecuniária mensal concedida a beneficiários, portadores de incapacidade por doença profissional, devidamente avaliada e certificada pela Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, e de que resultou redução na sua capacidade geral de trabalho ou ganho. Têm direito a esta prestação, independentemente da idade e sem necessidade de completarem período de garantia, todos os trabalhadores por conta de outrem, desde que vinculados ao regime geral de Segurança Social, os trabalhadores independentes, inscritos facultativamente no regime da doença profissional ou no esquema alargado do regime geral de Segurança Social e os trabalhadores estrangeiros que exerçam atividade em Portugal, desde que no país de origem seja dado igual tratamento aos trabalhadores portugueses.
1310	PENSÃO POR MORTE POR DOENÇA PROFISSIONAL	Prestação pecuniária mensal concedida aos familiares dos beneficiários dos regimes geral de Segurança Social, os trabalhadores independentes, inscritos facultativamente no regime da doença profissional ou no esquema alargado do regime geral de Segurança Social e os trabalhadores estrangeiros que exerçam atividade em Portugal, desde que no seu país de origem seja dado igual tratamento aos trabalhadores portugueses, quando a causa da morte tenha sido doença profissional, e ainda aos familiares dos beneficiários com direito à pensão unificada do regime das doenças profissionais, cuja causa da morte seja estranha à doença profissional, devidamente avaliada e certificada pela Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais.
1312	PENSÃO SOCIAL	Prestação pecuniária mensal concedida a cidadãos portugueses residentes em território nacional e excepcionalmente em território estrangeiro, com idade igual ou superior a 18 anos desde que incapacitados para toda e qualquer profissão e a idosos com idade igual ou superior a 65 anos. Em ambos os casos não exercendo atividade profissional, não se encontrando abrangidos por outros esquemas da Segurança Social e não auferindo rendimentos mensais ilíquidos superiores a 30% da remuneração mínima nacional garantida à generalidade dos trabalhadores, ou 50% desta remuneração, tratando-se de casal.
1315	PENSIONISTA	Titular de uma prestação pecuniária nas eventualidades de: invalidez, velhice, doença profissional ou morte.

4329	PERÍODO DE REFERÊNCIA	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
1454	PLANO POUPANÇA REFORMA	Certificado nominativo de um fundo de poupança reforma que pode revestir a forma de seguro de vida, fundo de pensões ou fundo de investimento.
208	POPULAÇÃO RESIDENTE	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
5179	PRÉMIO DE SEGURO	Quantia devida pelo tomador do seguro à seguradora, correspondente ao período de duração do contrato. O prémio, que inclui os custos das garantias, as despesas de contrato e os encargos fiscais, é o preço a pagar pelo tomador.
2384	PRÉMIOS E SUBSÍDIOS IRREGULARES	Montante ilíquido pago às pessoas ao serviço, com carácter irregular no período de referência, a título de participação nos lucros, distribuição de títulos ou outras gratificações, e outros pagamentos não periódicos. Inclui pagamentos a título de formação de um património em proveito dos trabalhadores e pagamentos referentes a indemnização de despedimento e pré-aviso efetuados diretamente pela entidade empregadora às pessoas ao serviço. Se o período de referência tiver um tempo de duração inferior ao ano, inclui os subsídios de Natal e de férias.
2382	PRÉMIOS E SUBSÍDIOS REGULARES	Montante ilíquido pago às pessoas ao serviço, com carácter regular, no período de referência, como é o caso dos subsídios de alimentação, de função, de alojamento ou transporte, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade, subsídio por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, subsídios por trabalho de turnos e noturnos.
1319	PRÉ-REFORMA	Situação em que o trabalhador deixa de trabalhar, total ou parcialmente, antes de reunidas as condições legais para atribuição do direito à pensão de velhice pela Segurança Social, mas usufruindo por parte da entidade patronal de uma prestação que varia entre 25% e 100% da última remuneração auferida pelo trabalhador sobre a qual incide uma taxa bonificada de contribuições para a Segurança Social, ou mesmo isenção contributiva no caso de situações especiais.
1539	PRESTAÇÃO MENSAL POR AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA	Encargo mensal de capital e juros em dívida para pagamento de empréstimo à aquisição de habitação própria.
1321	PRESTAÇÕES DA SEGURANÇA SOCIAL	Prestações pecuniárias ou em espécie, atribuídas pelo Sistema de Segurança Social no âmbito dos Regimes de Segurança Social e/ou da Ação Social. No âmbito dos Regimes as prestações concretizam-se como direitos. No âmbito da ação social tem natureza tendencialmente personalizada.
1325	PRESTAÇÕES SOCIAIS	Prestações pecuniárias ou em espécie atribuídas pelos regimes de Segurança Social ou pela entidade empregadora, respetivamente, aos seus beneficiários ou trabalhadores, quer estejam ou não no ativo e quer se destinem ao próprio ou a seus familiares.

2394	PROFISSÃO	Ofício ou modalidade de trabalho, remunerado ou não, a que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõem conhecimentos semelhantes.
2402	PROFISSÃO PRINCIPAL	Profissão que o indivíduo ocupou mais tempo no período de referência.
3628	PROPRIETÁRIO DO ALOJAMENTO	Titular do direito de propriedade do alojamento que tem o gozo pleno e exclusivo dos direitos de uso, fruição e disposição do mesmo.
1205	PROTEÇÃO SOCIAL	Toda a intervenção de organismos públicos ou privados destinada a minorar, para as famílias e os indivíduos, o encargo representado por um conjunto definido de riscos ou necessidades, desde que não exista simultaneamente qualquer acordo recíproco ou individual.
4337	PROXY	Pessoa que responde no lugar do respondente efetivo.
4867	RECEBIMENTO EM GÉNEROS	Bens e serviços obtidos como oferta vinda de entidades ou indivíduos alheios ao agregado, que não tenham por contrapartida qualquer tipo de pagamento monetário nem sejam uma forma de remuneração de trabalho. A sua valorização faz-se pelo preço que o agregado teria de pagar para os adquirir.
1338	REFORMA ANTECIPADA	Possibilidade conferida a determinados grupos de trabalhadores, verificadas determinadas condições, de poderem usufruir de uma pensão de velhice antes de completada a idade legal de reforma.
5095	REFORMADO	Indivíduo que, tendo cessado o exercício de uma profissão, por decurso de tempo regulamentar, por limite de idade, por incapacidade ou por razões disciplinares, beneficia de uma pensão de reforma.
4475	REGIME DE RENDAS PARA HABITAÇÃO	Sistema de contratos de arrendamento que comporta três tipos: renda livre, condicionada e apoiada.
1341	REGIME DE SEGURANÇA SOCIAL DA FUNÇÃO PÚBLICA	Regime de proteção social aplicável aos trabalhadores da administração pública, central, regional e local.
3822	RELAÇÃO DE PARENTESCO	Vínculo que une duas pessoas através de relações de consanguinidade, adoção, ou afinidade, cônjuges entre si e seus familiares, até ao quarto grau.
1973	REMUNERAÇÃO DIRETA	Montante ilíquido em dinheiro que engloba o pagamento ao trabalhador pelo tempo de trabalho efetuado, o pagamento das horas extraordinárias e do tempo trabalhado em dias de descanso semanal ou feriados, os subsídios por turnos, trabalho noturno, trabalhos penosos, perigosos e sujos e outros ligados à natureza do posto de trabalho, os prémios de estímulo (produção, rendimentos e outros) e outros prémios e subsídios regulares. Exclui o pagamento das horas remuneradas mas não efetuadas.
3923	RENDA	Prestação periódica que o inquilino (no contrato de ARRENDAMENTO) está obrigado a pagar ao senhorio.
4476	RENDA APOIADA	Regime de renda cujo valor é calculado com base na taxa de esforço aplicada ao agregado/família do arrendatário e que tem por limite um preço técnico correspondente à renda condicionada aplicável à habitação.

2899	RENDA CONDICIONADA	Regime de renda cujo valor inicial do primeiro ou dos novos arrendamentos é estipulado por livre negociação entre as partes, não podendo, no entanto, exceder por mês o duodécimo do produto resultante da aplicação da taxa das rendas condicionadas ao valor atualizado do fogo no ano da celebração do contrato.
2901	RENDA DO ALOJAMENTO	Ver RENDA PARA HABITAÇÃO
5228	RENDA INFERIOR AO PREÇO DE MERCADO	Renda com valor inferior aos valores praticados no mercado e que se enquadra num dos seguintes regimes: renda condicionada, renda apoiada ou atribuída a alojamento facultado por entidade empregadora a preço reduzido.
2900	RENDA LIVRE	Regime de renda cujo valor inicial é estipulado por livre negociação entre as partes.
7076	RENDA PARA HABITAÇÃO	Quantitativo devido mensalmente ao senhorio pela utilização do alojamento/fogo para fins habitacionais.
3640	RENDIMENTO LÍQUIDO	Rendimento depois da dedução do imposto sobre o rendimento, das contribuições obrigatórias dos empregados para regimes de Segurança Social e das contribuições dos empregadores para a Segurança Social.
7157	RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO	Rendimento monetário obtido pelos agregados e por cada um dos seus membros, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social.
7158	RENDIMENTO NÃO-MONETÁRIO	Rendimento obtido pelos agregados através de autoconsumo (bens alimentares e outros de produção própria), autoabastecimento (bens ou serviços obtidos sem pagamento em estabelecimento explorado pelo agregado), autolocação (autoavaliação do valor hipotético de renda de casa pelos agregados proprietários ou usufrutuários de alojamento gratuito), recebimentos em géneros e salários em espécie.
3643	RENDIMENTO PREDIAL	Valor a receber pelo proprietário de um ativo não produzido corpóreo para remunerar o facto de o pôr à disposição de outrem.
1349	RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO	Prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e que favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.
3644	RENDIMENTO TOTAL DE CAPITAL	Rendimento a receber pelo proprietário de um ativo financeiro para remunerar o facto de pôr o ativo financeiro à disposição de outrem, durante o período de referência do rendimento. Incluem-se: - juros de depósitos bancários, de certificados de aforro, de títulos do tesouro, de obrigações; - dividendos e mais-valias relativas a operações financeiras, quer em bolsas de valores, sociedades, fundos de investimento ou fundos em sociedades mutualistas; - quantias recebidas de investimentos em negócios onde o proprietário do ativo financeiro não esteja envolvido como trabalhador; - entre outras mais-valias financeiras.

2697	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	<p>Rendimentos gerados quando os detentores de ativos financeiros e de recursos naturais os colocam à disposição de outras unidades institucionais.</p> <p>Os rendimentos a pagar pela utilização de ativos financeiros chamam-se rendimentos de investimento, enquanto os que se pagam pela utilização de recursos naturais chamam-se rendas. Os rendimentos de propriedade correspondem à soma dos rendimentos do investimento e das rendas. Os rendimentos de propriedade classificam-se em: juros; rendimentos distribuídos das sociedades, de que dividendos e levantamentos de rendimentos das quase sociedades; lucros de investimento direto estrangeiro reinvestidos; outros rendimentos de investimentos, de que rendimentos de investimentos atribuíveis a detentores de apólices de seguros, rendimentos de investimentos a pagar referentes a direitos associados a pensões e rendimentos de investimentos atribuíveis a detentores de participações em fundos de investimento; rendas.</p>
213	REPRESENTANTE DO AGREGADO DOMÉSTICO PRIVADO	<p>Elemento do agregado que é considerado pelos restantes membros como tal, reside no alojamento, é maior de idade (18 anos ou mais) e, preferencialmente, é titular do alojamento, isto é, tem em seu nome o título de propriedade ou o contrato de arrendamento.</p> <p>No agregado onde as condições indicadas não se verificarem, deverá ser considerada a pessoa residente mais velha como representante.</p>
7059	REPRESENTANTE DO ALOJAMENTO	<p>Pessoa que representa a família residente no alojamento.</p> <p>Notas: quando reside mais do que uma família num mesmo alojamento, será considerado como representante do alojamento o representante da família que se convencione como sendo a família número um.</p>
3823	RESIDENTE NO ALOJAMENTO	<p>Pessoa que, no período de referência, está presente no alojamento, sendo este a sua residência principal ou que, estando ausente, não ocupa outro alojamento de forma permanente.</p>
1355	SEGURANÇA SOCIAL	<p>Conjunto de sistemas e subsistemas de direito exercido nos termos estabelecidos na Constituição, nos instrumentos internacionais aplicáveis e na Lei de Bases da Segurança Social.</p>
1396	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO	<p>Prestação social pecuniária que garante o pagamento de indemnizações ou prestações pré-fixadas ao trabalhador que seja vítima de um acidente de trabalho ou aos seus herdeiros.</p>
3542	SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE	<p>Conjunto de todas as instituições e serviços oficiais prestadores de cuidados de saúde dependentes do Ministério da Saúde.</p>
2405	SITUAÇÃO NA PROFISSÃO	<p>Relação de dependência ou independência de um indivíduo ativo no exercício da profissão, em função dos riscos económicos em que incorre e da natureza do controlo que exerce na empresa.</p>
7818	SOLTEIRO	<p>Estado civil do indivíduo que nunca se casou ou que teve o casamento anulado.</p>
3630	SUBARRENDATÁRIO DO ALOJAMENTO	<p>Pessoa do agregado/família que arrenda o alojamento na sua totalidade ou em parte, mediante o pagamento de uma retribuição periódica a outra entidade ou pessoa não pertencente ao agregado/família e que é o arrendatário desse alojamento.</p>
6202	SUBSÍDIO À FORMAÇÃO	<p>Financiamento público atribuído a entidades do setor público, privado, social ou cooperativo para promover ou realizar ações de formação profissional.</p>

1360	SUBSÍDIO DE ACOMPANHAMENTO PARA A PARAMILOIDOSE	Prestação pecuniária de montante igual ao suplemento de grande inválido do Regime Geral de Segurança Social, concedida aos doentes que sofram de uma incapacidade funcional igual ou superior a 70% ou que tenham impossibilidade de locomoção e necessitem, em ambos os casos, da ajuda permanente de uma terceira pessoa.
1364	SUBSÍDIO DE DESEMPREGO	<p>Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que reúnam, na generalidade, as seguintes condições: terem sido trabalhadores por conta de outrem, durante, pelo menos, 540 dias de trabalho com o correspondente registo de remuneração num período de 24 meses imediatamente anterior à data de desemprego; tenham capacidade e disponibilidade para o trabalho; estejam em situação de desemprego involuntário; estejam inscritos nos centros de emprego; contribuam sobre salários reais.</p> <p>Notas: O período de concessão é estabelecido em função da idade à data do requerimento, nos seguintes termos: a) 10 meses para os beneficiários com idade inferior a 25 anos; b) 12 meses para os beneficiários com idade igual ou superior a 25 anos e inferior a 30anos; c) 15 meses para os beneficiários com idade igual ou superior a 30 anos e inferior a 35 anos; d) 18 meses para os beneficiários com idade igual ou superior a 35 anos e inferior a 40 anos; e) 21 meses para os beneficiários com idade igual ou superior a 40 anos e inferior a 45 anos; f) 24 meses para os beneficiários com idade igual ou superior a 45 anos e inferior a 50 anos; g) 27 meses para os beneficiários com idade igual ou superior a 50 anos e inferior a 55 anos; h) 30 meses para os beneficiários com idade igual ou superior a 55 anos. Se os beneficiários, no decurso de desemprego e esgotado o prazo de concessão, atingirem 60 anos, podem requerer reforma antecipada. O montante do subsídio é igual a 65% da remuneração média definida por R/365, em que R representa o total das remunerações registadas nos primeiros 12 meses civis que precederam o 2º mês do da data de desemprego. Não pode ser superior a três vezes a remuneração mínima nacional nem inferior a esta remuneração, exceto se a remuneração de referência for inferior, caso em que é igual a esta última. Para os ex-pensionistas de invalidez que tenham sido considerados aptos o montante é de 100%, 90% ou 70% da remuneração mínima garantida à generalidade dos trabalhadores, nos termos do subsídio social de desemprego, mas não pode ser superior ao último valor da pensão de invalidez a que teriam direito se mantivessem pensionistas.</p>
1429	SUBSÍDIO DE DOENÇA	Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores em caso de doença. É atribuída nos termos da pensão de invalidez (ver pensão de invalidez).
1367	SUBSÍDIO DE FUNERAL	Prestação pecuniária única de montante fixo concedida ao beneficiário, que visa compensar despesas de funeral, pelo falecimento de familiares - cônjuge, descendentes ou equiparados e ascendentes a cargo ou descendentes que confirmam direito ao Subsídio Mensal Vitalício e nas situações relativas a fetos ou nados-mortos. É atribuído aos beneficiários de todos os regimes, exceto do Regime Não Contributivo ou Equiparados e beneficiários do esquema obrigatório do Regime Geral dos Trabalhadores Independentes.

1368	SUBSÍDIO DE LAR	Prestação pecuniária regular concedida aos beneficiários casados ou a viver maritalmente, e aos solteiros, separados, divorciados ou viúvos, com descendentes a cargo com direito ao abono de família, do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Seguros, destinada a apoiar a família na parte de encargos com a manutenção do alojamento.
1426	SUBSÍDIO DE RENDA	Prestação concedida aos beneficiários dos Serviços Sociais da Guarda Fiscal e Forças Armadas. No caso da Guarda Fiscal, o beneficiário não pode ser proprietário de propriedade urbana na localidade onde tem o seu domicílio necessário. No caso das Forças Armadas, a atribuição do subsídio é condicionada pelo rendimento per capita do agregado familiar do beneficiário. A nível de assistência na doença, as prestações dos cuidados de saúde são atribuídas nos termos dos regulamentos da ADSE.
1372	SUBSÍDIO DE RENDA DE CASA ESPECIAL DE CARÊNCIA	Subsídio de renda de casa atribuído aos arrendatários que, estando a receber subsídio de renda de casa ou subsídio de renda de casa especial para deficientes ou que nunca tenham recebido (por não reunirem anteriormente as restantes condições), por motivo de desemprego, doença ou outro, provem que as suas condições económicas tenham sofrido alteração que determine agravamento significativo da sua situação financeira. O montante do subsídio é determinado caso a caso e vigora por período de tempo fixado por despacho.
1373	SUBSÍDIO DE RENDA DE CASA ESPECIAL PARA INQUILINOS DEFICIENTES	Subsídio de renda de casa atribuído a deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, cujo montante é determinado caso a caso.
1374	SUBSÍDIO DE RENDA DE CASA GERAL	Subsídio de renda de casa atribuído aos agregados familiares que para além de se encontrarem nas condições genéricas de atribuição deste subsídio, tenham num determinado ano rendimentos iguais ou inferiores aos limites indicados em tabelas e rendas iguais ou superiores aos limites indicados também nas mesmas tabelas. O montante é variável em função do valor da renda, dos rendimentos, dos limites estabelecidos por lei para estas duas variáveis e da dimensão do agregado familiar e a sua determinação apoia-se em tabelas publicadas anualmente.
1375	SUBSÍDIO MENSAL VITALÍCIO	Prestação pecuniária mensal atribuída aos descendentes ou equiparados dos beneficiários ou do cônjuge, com idade superior a 24 anos e que se encontrem nalguma das situações condicionantes da bonificação do subsídio familiar a crianças e jovens deficientes, não podendo, contudo, beneficiar da pensão social de invalidez. O montante é igual ao da pensão social do regime não contributivo.

1377	SUBSÍDIO PARA ASSISTÊNCIA A FILHO	<p>Prestação pecuniária concedida à mãe ou ao pai trabalhadores na situação de impedimento do exercício da atividade laboral determinada pela necessidade de prestar assistência inadiável e imprescindível aos filhos, em caso de doença ou acidente medicamente certificados e nos seguintes termos: a) a menor de 12 anos ou, independentemente da idade, a filho com deficiência ou doença crónica, por um período máximo de 30 dias, seguidos ou interpolados, em cada ano civil ou durante todo o período de eventual hospitalização; b) a maior de 12 anos, por um período máximo de 15 dias, seguidos ou interpolados, em cada ano civil. A estes períodos acresce um dia por cada filho além do primeiro.</p> <p>A concessão do subsídio depende de o outro progenitor ter atividade profissional, não exercer o direito ao respetivo subsídio pelo mesmo motivo ou estar impossibilitado de prestar a assistência e de, no caso de o filho ser maior, este se integrar no agregado familiar do beneficiário. Relevam para o cômputo dos períodos máximos de concessão do subsídio para assistência a filho, os períodos de concessão do subsídio para assistência a netos.</p>
2890	SUBSÍDIO PARA ASSISTÊNCIA A FILHO COM DEFICIÊNCIA, DOENÇA CRÓNICA OU DOENÇA ONCOLÓGICA	<p>Prestação pecuniária concedida à mãe ou ao pai trabalhadores na situação de impedimento para o exercício de atividade laboral determinada pela necessidade de prestar assistência a filho com deficiência ou doença crónica por um período até seis meses, prorrogável até ao limite de quatro anos, nas seguintes condições: a) o filho viver em comunhão de mesa e habitação com o beneficiário; b) o outro progenitor ter atividade profissional e não exercer o direito ao respetivo subsídio pelo mesmo motivo ou estar impossibilitado de prestar a assistência.</p> <p>A concessão do subsídio depende de: a) o filho viver em comunhão de mesa e habitação com o beneficiário; b) o outro progenitor ter atividade profissional e não exercer o direito ao respetivo subsídio pelo mesmo motivo ou estar impossibilitado de prestar a assistência.</p>
4776	SUBSÍDIO PARA ASSISTÊNCIA A NETO	<p>Prestação pecuniária concedida à avó ou ao avô trabalhadores durante o período de impedimento para o exercício de atividade laboral, nas seguintes modalidades de prestações garantidas: a) assistência em caso de nascimento de neto, correspondente a um período até 30 dias consecutivos após o nascimento de neto que resida com o beneficiário em comunhão de mesa e habitação e seja filho de adolescente menor de 16 anos; b) assistência a neto menor ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica, pelo período correspondente aos dias não gozados pelos progenitores.</p> <p>Em caso de nascimento de neto a concessão do subsídio depende de declaração dos beneficiários dos períodos a gozar ou gozados de modo exclusivo ou partilhado ou, nas situações em que não é partilhado, é concedido desde que o outro avô exerça atividade profissional, esteja impossibilitado de prestar assistência e não tenha requerido o correspondente subsídio; em caso de assistência a neto o subsídio é concedido desde que os progenitores exerçam atividade profissional, estejam impossibilitados de prestar a assistência, não exerçam o direito ao respetivo subsídio pelo mesmo motivo e nenhum outro familiar do mesmo grau falte pelo mesmo motivo.</p>

7622	SUBSIDIO PARENTAL ALARGADO	Prestação pecuniária concedida à mãe ou ao pai trabalhadores, ou a ambos alternadamente, na situação de exercício de licença parental alargada para assistência a filho integrado no agregado familiar, impeditiva do exercício de atividade laboral, por um período até três meses, desde que gozado imediatamente após o período de concessão do subsídio parental inicial ou subsídio parental alargado do outro progenitor.
7618	SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL	Prestação pecuniária concedida à mãe e ao pai trabalhadores por um período até 120 ou 150 dias consecutivos, consoante a opção dos progenitores, e cujo gozo pode ser partilhado após o parto. Aos períodos indicados são acrescidos 30 dias consecutivos nas situações de partilha da licença, no caso de cada um dos progenitores gozar, em exclusivo, um período de 30 dias consecutivos, ou dois períodos de 15 dias consecutivos, após o período de gozo de licença parental inicial exclusiva da mãe. No caso de nascimentos múltiplos, aos períodos previstos acrescem 30 dias por cada gémeo além do primeiro. A concessão do subsídio parental inicial depende de declaração dos beneficiários dos períodos a gozar ou gozados pelos progenitores de modo exclusivo ou partilhado. Caso não seja apresentada a declaração de partilha, o direito ao subsídio parental inicial é reconhecido à mãe.
1361	SUBSÍDIO POR ADOÇÃO	Prestação pecuniária concedida a candidatas a adotantes na situação de adoção de menor de 15 anos, impeditiva do exercício de atividade laboral, exceto no caso de se tratar de adoção de filho do cônjuge do beneficiário ou da pessoa com quem o beneficiário viva em união de facto. O subsídio corresponde ao subsídio parental inicial, com as devidas adaptações. Em caso de incapacidade física ou psíquica, medicamente comprovada, ou de morte do beneficiário candidato a adotante sem que este tenha esgotado o direito ao subsídio, o cônjuge que seja beneficiário tem direito ao subsídio pelo período remanescente ou a um mínimo de 14 dias, ainda que não seja candidato a adotante, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o adotado. No caso de adoções múltiplas, aos períodos previstos acrescem 30 dias por cada adoção além da primeira.
1378	SUBSÍDIO POR ASSISTÊNCIA DE TERCEIRA PESSOA	Prestação pecuniária mensal que visa compensar o acréscimo de encargos familiares e é atribuída: a) aos beneficiários com descendentes ou equiparados com direito a subsídio familiar, a crianças e jovens com bonificação por deficiência ou ao subsídio mensal vitalício, que se encontrem numa situação de dependência por causas exclusivamente imputáveis à deficiência (sem usufruírem do subsídio de educação especial); b) aos pensionistas de sobrevivência, invalidez ou velhice do regime geral da Segurança Social que se encontrem em situação de dependência. Esta prestação, veio, para o regime anteriormente indicado, substituir a designada por "suplemento de pensão a grande inválido" (desde 1991/01/01 para os pensionistas de sobrevivência e desde 1994/01/01 para os pensionistas de invalidez e velhice). Em qualquer dos casos exige-se a assistência permanente de uma terceira pessoa (o que implica um atendimento de, pelo menos, 6 horas diárias) e, ainda, que o detentor do direito não possa praticar com autonomia os atos

		indispensáveis à satisfação de necessidades básicas à sua vida quotidiana.
1379	SUBSÍDIO POR DOENÇA COM EXCLUSÃO DA TUBERCULOSE	<p>Prestação pecuniária compensatória do rendimento do trabalho perdido em função da incapacidade temporária para o trabalho, concedida aos beneficiários ativos.</p> <p>Exige-se, inscrição igual ou superior a seis meses civis com entrada da contribuição correspondente a um índice de profissionalidade de pelo menos doze dias com registo de remunerações por trabalho efetivamente prestado no decurso dos quatro meses imediatamente anteriores ao início do que antecede o da data da incapacidade. Por cada impedimento há regra geral, um período de espera de 3 dias, sendo de 30 para os trabalhadores abrangidos pelo Regime de Seguro Social Voluntário. O prazo máximo de concessão do subsídio é de 1095 dias. Para a contagem desse prazo máximo de concessão considera-se o mesmo período de doença quando entre uma alta e a baixa seguinte decorram até ao máximo de 60 dias. O montante diário é igual a 65% da remuneração média dos 6 primeiros meses que precedem o segundo mês anterior ao início da incapacidade e não pode ser inferior a 30% da remuneração mínima estabelecida para o setor de atividade de beneficiário, exceto se o salário mínimo, resultante do cálculo anteriormente referido, for inferior, caso em que é igual àquele. Em caso de doença de longa duração (incapacidade por períodos ininterruptos de mais de 365 dias) o montante diário passa a 70% da remuneração calculada nos termos atrás indicados.</p>
2893	SUBSÍDIO POR FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	<p>Prestação pecuniária de montante variável concedida aos descendentes ou equiparados dos beneficiários de qualquer regime de Segurança Social, exceto alguns grupos do Regime de Seguro Social Voluntário e beneficiários do esquema obrigatório do Regime Geral dos Trabalhadores Independentes, destinada a compensar os encargos resultantes da aplicação de formas específicas de educação especial a crianças e jovens deficientes de idade não superior a 24 anos, designadamente à frequência de estabelecimentos particulares com fins lucrativos ou cooperativos ou entidade fora do estabelecimento, também com fins lucrativos. O montante corresponde à diferença entre a mensalidade devida ao estabelecimento ou ao educador e a participação familiar, dependendo esta da poupança do agregado familiar.</p>
1432	SUBSÍDIO POR MORTE	<p>Prestação pecuniária concedida por uma só vez aos familiares pela morte do trabalhador. O montante é calculado nos termos do regulamento do Regime Geral da Segurança Social, ou igual à importância mensalmente recebida pelo falecido, a título de vencimento, ou pensão de doença ou invalidez, conforme o que se mostre, no caso concreto, mais favorável ao beneficiário.</p>

1381	SUBSÍDIO POR RISCOS ESPECÍFICOS	<p>Prestação pecuniária concedida à mãe trabalhadora na situação de impedimento para o exercício de atividade laboral determinada pela existência de risco específico para a beneficiária grávida, puérpera e lactante que desempenhe trabalho noturno ou esteja exposta a agentes, processos ou condições de trabalho, que constituam risco para a sua segurança e saúde nos termos definidos na lei. O subsídio é concedido durante o período necessário para prevenir o risco e pela impossibilidade de o empregador lhe conferir outras tarefas.</p> <p>No caso de trabalhadoras independentes ou abrangidas pelo seguro social voluntário, a comprovação do risco de desempenho de trabalho noturno ou de exposição a agente ou processos ou condições de trabalho é efetuada por médico do trabalho ou por instituição ou serviço integrado no Serviço Nacional de Saúde.</p>
1382	SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE	<p>Subsídio de doença concedido em condições idênticas ao motivado por outras doenças exceto que não há período de espera nem limite de duração e que os montantes são de 80% ou 100% da remuneração de referência, conforme o beneficiário tenha a seu cargo, respetivamente, até dois ou mais familiares.</p>
1383	SUBSÍDIO SOCIAL DE DESEMPREGO	<p>Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que na situação de desemprego involuntário tenham capacidade e disponibilidade para o trabalho, estejam inscritos nos centros de emprego e reúnam ainda as seguintes condições: tenham esgotado os prazos de concessão do subsídio de desemprego ou tenham sido trabalhadores por conta de outrem, durante pelo menos 180 dias, com o correspondente registo de remunerações, num período de 12 meses imediatamente anterior à data do desemprego, desde que o agregado familiar dos beneficiários não disponha de rendimentos mensais per capita superiores a 80% do valor da remuneração mínima estabelecida por lei para o setor em que desenvolvia a sua atividade.</p> <p>O período de concessão para situações em que não houve previamente atribuição de subsídio de desemprego é igual ao estabelecido para este último, exceto, a partir de 1/7/96 (DL.57/96, de 22/5), para a idade igual ou superior a 45 anos, em que o período é de 30 meses. E quando é atribuído sequencialmente ao subsídio de desemprego, tem uma duração correspondente a metade dos períodos considerados no subsídio de desemprego, exceto, também, a partir de 1/7/96, para a idade igual ou superior a 45 anos, em que o período é de 15 meses. Aos trabalhadores com 55 e mais anos o subsídio poderá prolongar-se até aos 60 anos para efeitos de antecipação da idade de reforma. O montante é de 100%, 90% ou 70% da RMN, para trabalhadores para 4 ou mais pessoas a cargo, menos de 4 pessoas a cargo e sem pessoas a cargo, respetivamente.</p>
5238	TAXA DE SANEAMENTO	<p>Taxa que incide sobre os prédios urbanos servidos pela rede de saneamento básico (esgotos domésticos) ou nos casos em que não o esteja, tenha condições para vir a estar. Esta taxa é a contrapartida da conservação da rede de saneamento básico executada pelo município. O seu valor faz parte da tabela de taxas e outras receitas do município, e é calculada em função dos m<sup>3</sup> de água faturada.</p>

1548	TITULAR DO ALOJAMENTO	Pessoa residente no alojamento na qualidade de proprietário, arrendatário, subarrendatário ou qualquer outra condição de ocupação do alojamento familiar.
303	TRABALHADOR A TEMPO COMPLETO	Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.
304	TRABALHADOR A TEMPO PARCIAL	Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.
1754	TRABALHADOR COM CONTRATO A TERMO	Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e com menção concretizada de modo justificativo: a) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo; b) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da atividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração.
1798	TRABALHADOR COM CONTRATO PERMANENTE	Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho sem termo ou de duração indeterminada.
2411	TRABALHADOR FAMILIAR NÃO REMUNERADO	Indivíduo que exerce uma atividade independente numa empresa orientada para o mercado e explorada por um familiar, não sendo, contudo, seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho. No caso do Recenseamento da População, é condição determinante que, na semana de referência, o indivíduo tenha trabalhado pelo menos 15 horas.
3013	TRABALHADOR INDEPENDENTE	Indivíduo que se encontra registado junto das autoridades fiscais enquanto unidade económica distinta e tributável sujeita a impostos adequados, cuja forma de prestação de trabalho não obriga a empresa empregadora aos encargos sociais correspondentes e/ou cuja relação contratual não está regulada pela legislação geral de trabalho aplicável aos trabalhadores por conta de outrem.
1801	TRABALHADOR OCASIONAL	Indivíduo com contrato a termo, cujo trabalho não tem periodicidade definida, ocorrendo esporadicamente sem carácter de continuidade, não sendo cíclico ao longo dos anos.
2412	TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM	Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

2413	TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA	Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador. O trabalhador que trabalha simultaneamente por conta de outrem e por conta própria é classificado como trabalhador por conta própria se o emprego por conta própria constituir a sua principal atividade em termos de rendimento. Se não houver dados imediatamente disponíveis sobre o rendimento, podem utilizar-se, em substituição, as horas trabalhadas. O trabalhador por conta própria poderá não estar temporariamente a trabalhar durante o período de referência. A remuneração do trabalho independente é um rendimento misto.
2407	TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA COMO EMPREGADOR	Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título, emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrem para trabalharem na sua empresa.
2450	TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA COMO ISOLADO	Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, habitualmente, não contrata trabalhador(es) por conta de outrem para com ele trabalhar(em). Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar.
1805	TRABALHADOR TEMPORÁRIO	Indivíduo que celebra com uma empresa de trabalho temporário um contrato de trabalho temporário ou um contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária.
7163	TRANSFERÊNCIAS MONETÁRIAS PAGAS A OUTROS AGREGADOS	Todas as transferências regulares, em dinheiro, pagas a outros agregados residentes ou não residentes no país. inclui, nomeadamente, casos em que um dos pais paga uma contribuição para a ajuda nas despesas dos filhos que não residem com ele e que estão a cargo de outrem (normalmente o outro progenitor). Exclui transferências a título excepcional e irregular, como heranças.
3645	TRANSFERÊNCIAS MONETÁRIAS RECEBIDAS DE OUTROS AGREGADOS	Transferências regulares em dinheiro que são recebidas de outros agregados domésticos privados residentes ou não residentes no país, incluindo, em particular, as remessas feitas por emigrantes ou empregados estabelecidos com caráter permanente no estrangeiro ou que trabalham no estrangeiro por um período de um ano ou superior, assim como as remessas dos progenitores que pagam uma contribuição para a ajuda nas despesas dos filhos (excetuando as pensões de alimentos) que não residem com eles e que estão a cargo de outrem (normalmente o outro progenitor). Excluem-se as transferências a título excepcional e irregular, como as heranças.
7165	TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS EM SENTIDO LATO	Transferências sociais que correspondem às pensões provenientes de planos individuais, privados ou públicos (prestações de velhice e sobrevivência) e outras relativas a família, educação, habitação, doença/invalidez, desemprego e combate à exclusão social.

7164	TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS, EXCLUINDO PENSÕES	Transferências sociais que correspondem aos apoios à família, educação, habitação, doença/invalidez, desemprego, combate à exclusão social.
------	---	---

## X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

<b>Código (versão)</b>	<b>Designação (versão)</b>	<b>Sigla</b>
V00153	Sexo	
V00180	Tipologia Sim/Não	
V00263	Classificação de estado civil, 2003	
V00460	ISO 3166-1 – Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)	ISO alpha 2
V00554	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3	CAE Rev. 3
V00906	Composição do agregado doméstico privado (ICOR)	
V01162	Tipos de rendimento (IDEF)	
V01163	Quintis de rendimento	
V02014	Classificação Portuguesa de Profissões, 2010 (CPP 2010)	CPP 2010
V02686	Lista de Níveis de educação/ cursos extintos, 2012 (lista cumulativa)	
V03094	Regime de ocupação do alojamento (ICOR 3)	
V03102	Resultado do contato/entrevista (indivíduo, ICOR 2)	
V03309	Escalões etários (duração da licenciatura completada - de 3 anos; mais de 3 anos)	
V03486	Tipologia de áreas urbanas, 2014	
V03497	Tipos de consumo (IDEF 2)	
V03503	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2013	NUTS 2013
V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	
V03567	Regime de renda de habitação (2)	
V03677	Níveis de educação, 2014 (frequência - observação) - variante 2	
V03880	Grau de urbanização (Eurostat), 2016	DEGURBA
V03959	Motivos para a alteração da situação do alojamento (1)	
V04140	Lista de meses (sem total)	
V04160	Níveis de educação, 2014 (completos e s/ c. - observação) - variante 5	
V04332	Tipologia sim/não (sim - não foi possível a confirmação)	
V04333	Fontes de confirmação	
V04334	Situação do alojamento (bloco comum)	
V04335	Motivos para a alteração da situação do alojamento (3)	
V04336	Tipologia sim/não (sim - sim mas é necessário corrigir o nome)	
V04337	Situação face à existência de telefone	

Vo4338	Situação face à existência de email	
Vo4384	Tipos de respondente (inq. emprego)	
Vo4387	Condição perante o trabalho (auto classificação IE 2021)	
Vo4403	Situação na profissão (IE) - variante 16	
Vo4410	Tipos de contrato de trabalho - variante 11	
Vo4411	Tipos de contrato de trabalho - variante 12	
Vo4562	Representante da entrevista (2)	
Vo4721	Tipologia sim/não (sim, era pós-Bolonha; não, era pré-Bolonha)	
Vo4844	COICOP 2018 (IDF/HBS)	
Vo4846	Motivos de saída do agregado (último ano)	
Vo4847	Condição perante o trabalho (IDF)	
Vo4848	Relação de parentesco com o representante do agregado (IDF)	
Vo4849	Natureza institucional (pública; privada, sem fins lucrativos)	
Vo4850	Regime de propriedade (hipoteca)	
Vo4851	Formas de resolução do pagamento das prestações de crédito	
Vo4852	Formas de resolução de pagamento das rendas de habitação	
Vo4853	Titular do pagamento da renda da residência principal	
Vo4854	Local da ocorrência da despesa	
Vo4855	Lista de periodicidades - variante 4	
Vo4856	Entidades participantes de despesas de saúde	
Vo4857	Unidades de massa e capacidade para produtos alimentares e bebidas	
Vo4858	Modos de conservação de produtos alimentares (3)	
Vo4859	Tipos de estabelecimento (IDF, lista geral)	
Vo4860	Tipos de estabelecimento (IDF, restauração)	
Vo4861	Tipos de estabelecimento (IDF, produtos alimentares)	
Vo4862	Escalões de rendimento (até menos de 5400 euros; 21000 euros ou mais)	
Vo4863	Escalões de rendimento (até menos de 650 euros; 24000 euros ou mais)	
Vo4864	Escalões de rendimento (até menos de 800 euros; 11000 euros ou mais)	
Vo4865	Escalões de rendimento (até menos de 25 euros; 1200 euros ou mais)	
Vo4866	Escalões de rendimento (até menos de 3900 euros; 25000 euros ou mais)	
Vo4867	Escalões de rendimento (até menos de 700 euros; 3600 euros ou mais)	
Vo4868	Escalões de rendimento (até menos de 1900 euros; 9500 euros ou mais)	
Vo4869	Escalões de rendimento (até menos de 300 euros; 2400 euros ou mais)	
Vo4870	Escalões de rendimento (até menos de 3000 euros; 9600 euros ou mais)	
Vo4871	Escalões de rendimento (até menos de 2100 euros; 4800 euros ou mais)	
Vo4872	Escalões de rendimento (até menos de 300 euros; 2750 euros ou mais)	
Vo4873	Escalões de rendimento (até menos de 900 euros; 9300 euros ou mais)	
Vo4874	Escalões de rendimento (até menos de 250 euros; 6000 euros ou mais)	
Vo4875	Escalões de rendimento (até menos de 450 euros; 2600 euros ou mais)	
Vo4876	Escalões de rendimento (até menos de 250 euros; 3800 euros ou mais)	
Vo5064	Motivos de entrada para o agregado (último ano)	

## XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Extensão</b>
4631	AML	Área Metropolitana de Lisboa
5079	CAPI	Computer Assisted Personal Interview
7185	CGA	Classificação Geral das Atividades do INE
8264	COICOP	Classificação de Consumo Individual por Objetivo
2140	DES/CV	Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais/ Serviço de Estatísticas das Condições de Vida
4492	DMET	Documento Metodológico
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatística da União Europeia
8042	FNA	Ficheiro Nacional de Alojamentos
7319	GPIE	Gestão de Processos de Inquéritos por Entrevista
10929	HBS	Household Budget Surveys
5520	ICOR	Inquérito às Condições de Vida e Rendimento
7308	IDEF	Inquérito às Despesas das Famílias
7308	IDF	Inquérito às Despesas das Famílias
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
8221	INSPIRE	Infrastructure for Spatial Information in the European Community
8265	IOF	Inquérito aos Orçamentos Familiares
4176	IPC	Índice de Preços no Consumidor
8266	IRDF	Inquérito às Receitas e Despesas Familiares
7354	ISFF	Inquérito à Situação Financeira da Famílias
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
7849	PEE	Programa Estatístico Europeu
8044	PSU	Unidade Primária da Amostra
2144	SAS	Statistics Analysis System
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
7169	UA	Unidade de Alojamento
4578	UO	Unidade Orgânica
7170	WebInq	Inquéritos do INE na Web

## XII. BIBLIOGRAFIA

- Household Budget Surveys in the EU - Methodology and recommendations for harmonisation", Eurostat, edição de 2003;
- Description of the Household Budget Survey (HBS) data transmission for the Reference Year 2020 Version: 3; Eurostat, 2019 (Doc. LC-ILC/234A/19/EN);
- COICOP Revision and Implementation, Working group on Income and Living Conditions - Household Budget Survey; Eurostat 2018 (DOC.LC-ILC/228/18/EN).